

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 50

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 28 de março de 2017

Senador expõe na Alepe proposta para alterar lei de licitações

Grande Expediente Especial foi solicitado pelo deputado Eduíno Brito

Uma nova legislação para as licitações no Brasil foi apresentada pelo senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) no Grande Expediente Especial realizado, ontem, pela Assembleia. Para o parlamentar, um novo marco legal é necessário para desburocratizar processos licitatórios e dar garantias para conclusão de grandes obras.

O Projeto de Lei nº 559/2013, do qual Bezerra Coelho foi relator, pretende substituir a Lei Federal de nº 8.666/1993. O texto, aprovado pelo Senado em dezembro de 2016, está em tramitação na Câmara dos Deputados, agora como o Projeto de Lei nº 6814/2017. “Apesar de a Alepe não ter competência para deliberar sobre o tema, é importante a participação da Casa nesse debate”, justificou o deputado estadual Eduíno Brito (PP), que solicitou o Grande Expediente. “Queremos repensar a maneira como as licitações públicas estão sendo feitas em todo o País e em Pernambuco”, ressaltou o presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT).

“A Lei de 1993, apesar de fazer diversas exigências na fase de disputas do processo licitatório, falhou em garantir um cumprimento mínimo dos contratos pelas partes. O resultado disso foram milhares de obras inacabadas. Somente o atraso das seis principais obras de mobilidade urbana no Brasil em 2013 significou um prejuízo de R\$ 28



ROBERTO SOARES

REUNIÃO - Para o senador Fernando Bezerra Coelho, novo marco legal é necessário para desburocratizar processos e dar garantias para conclusão de grandes obras

bilhões”, analisou o senador Fernando Bezerra Coelho. Ele espera que a proposta seja aprovada pela Câmara até junho deste ano.

“Queremos afastar os aventureiros que entram na disputa praticando preços inexequíveis. Em vez da cultura do baixo preço a qualquer custo, queremos criar uma cultura de bons projetos”, indicou Bezerra Coelho. “O efeito dessa mudança será tão importante, que deve atrair empresas que hoje não têm interesse nos certames públicos. Teremos obras mais rápidas, entregues em tempo hábil”, avaliou Eduíno Brito.

A proposta prevê, entre outras mudanças, a contratação de um seguro-garantia para obras públicas acima de R\$ 100 milhões, que poderá cobrir até 30% do valor da licitação. Caso a empresa responsável não possa continuar a obra, a seguradora poderá, por exemplo, contratar diretamente outra companhia para concluir o empreendimento. Obras de menor porte também devem exigir mais garantias do que as previstas hoje.

“A sistemática atual alocou grande parte dos riscos dos contratos para a Administração Pública, afas-

tando o mercado privado de seguros”, avaliou o senador. “Só não chegamos a uma cobertura de 100% das obras, como ocorre em outros países, porque o próprio setor nacional de seguros se manifestou dizendo que ainda não está preparado para tamanha mudança”, explicou.

Bezerra Coelho ainda ressaltou que a proposição tentou incorporar inovações feitas na Administração Pública nos últimos 24 anos, como a modalidade de pregão e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). “Esses modelos tiveram relativo sucesso e fo-

ram defendidos com ênfase por grande parte dos gestores públicos e pelos tribunais de contas”, prosseguiu.

Além disso, os limites legais para definir modalidades ou inexigibilidade de licitação deverão ser corrigidos monetariamente, e conflitos entre as partes poderão ser resolvidos por meio de arbitragem, que não está prevista na lei atual. Processos de menor valor também deverão ser desburocratizados. “Uma licitação no formato convite poderá ser concluída em apenas três dias”, salientou Brito.

Legislações estrangeiras sobre o assunto serviram de

modelo para as alterações propostas. “O Japão perde de três a cinco anos para fazer um projeto, mas leva dois anos para concluir uma obra. A nova lei vai nesse caminho”, exemplificou Bezerra Coelho.

Outra novidade, inspirada em modalidade presente na União Europeia, é o chamado “diálogo competitivo”, em que administração pode trabalhar junto a algumas empresas pré-selecionadas para definir diferentes soluções ou inovações tecnológicas para serviços de alta complexidade, antes da apresentação final de propostas.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Terezinha repudia ofensas de blogueira a bebê com Down

Deputada lembrou que lei federal protege a vítima

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) reagiu, durante a Reunião Plenária de ontem, às ofensas dirigidas por uma blogueira pernambucana, em rede social, a um bebê de 11 meses com síndrome de Down. A parlamentar qualificou o episódio como “um grave caso de preconceito”, expressou solidariedade aos pais da criança e cobrou a punição da autora do comentários, com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que fixa pena de reclusão de um a três anos para quem discriminar pessoas com esse perfil.

As ofensas ocorreram depois que parentes do menino postaram fotos dele por ocasião do Dia Mundial da Síndrome de Down, celebrado anualmente em 21 de



PRECONCEITO - Inominável

março. “A blogueira manifestou um preconceito inominável em relação à criança, algo que chocou e causou revolta, ganhando repercussão nacional”, disse Terezinha. “Visitei os pais, em nome do Legislativo pernambucano, e

expressei a nossa preocupação com as pessoas com deficiência. Eles agradeceram a iniciativa e informaram que é uma força a mais na luta que estão travando”, relatou.

Os pais registraram a ocorrência em uma delegacia para que a blogueira responda criminalmente pelo conteúdo veiculado. A deputada reforçou que a discriminação contra pessoas com deficiência se soma às dificuldades já enfrentadas por essa parcela da população pela sua condição. “Vamos instalar no próximo dia 11 de abril, nesta Casa, a Frente Parlamentar para a Validação dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Esperamos que o nosso trabalho ajude a tornar a discriminação cada vez menor”, acrescentou.

Infraestrutura

Líder do Governo resalta investimentos para Interior

O líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), destacou, ontem, durante a Reunião Plenária, as ações anunciadas pelo governador Paulo Câmara para o Interior do Estado. Segundo o parlamentar, os investimentos chegam a R\$ 268 milhões. O deputado também informou que, na última semana, Câmara fez uma prestação de contas dos dois primeiros anos de mandato.

Nascimento sublinhou que, nas visitas realizadas entre a última quinta (23) e o sábado (25) ao Sertão e ao Agreste, o governador esteve acompanhado por deputados estaduais e federais, prefeitos, autoridades locais e líderes comunitários.

“No Sertão do Pajeú, foram R\$ 120 milhões em investimentos; no de Itaparica, R\$ 33 milhões; e do Moxotó, R\$ 115 milhões. São iniciativas que mostram a relevância e a im-

portância do trabalho desenvolvido. Apesar das dificuldades que enfrentamos, Pernambuco vem sendo bem gerenciado”, afirmou.

O deputado também destacou a inauguração de uma escola técnica em Buíque, onde também foi assinada a ordem de serviço para a retomada da implantação da rodovia de acesso aos Sítios Arqueológicos do Parque Nacional do Catimbau. Ele ressaltou, ainda, o lançamento do edital para o projeto do Hospital Geral do Sertão (HGS), em Serra Talhada (Pajeú), e obras para construção de quadras esportivas, implantação de saneamento básico e pavimentação.



ANÚNCIO - Semana passada

PLENÁRIO

Inauguração do Compaz do Cordeiro

O Centro Comunitário da Paz (Compaz) do bairro do Cordeiro, recém-inaugurado pela Prefeitura do Recife, ganhou elogios do deputado Lucas Ramos (PSB). Ontem, o parlamentar destacou os benefícios sociais do equipamento público, que oferecerá capacitação profissional e atividades gratuitas de esporte, arte e lazer à população que vive naquela região da Zona Oeste. Segundo Ramos, foram investidos R\$ 15 milhões na unidade, a segunda a ser inaugurada no Recife. “Trata-se de um ambiente onde os cidadãos terão a oportunidade de buscar qualificação, acesso a serviços, além de cuidar da saúde do corpo e da mente”, resumiu. Para o parlamentar, a iniciativa é uma política de combate à violência. “Com toda a estrutura, suporte e resgate da cidadania da população, a criminalidade não tem vez”, afirmou, pedindo apoio do Governo do Estado para estender a iniciativa a outros municípios.



Projetos de irrigação de Petrolina

O deputado Odacy Amorim (PT) intercedeu, ontem, por famílias beneficiadas pelos projetos de irrigação Nilo Coelho e Maria Tereza, em Petrolina, no Sertão do São Francisco. Segundo o parlamentar, “há um ponto de tensão na região que precisa ser resolvido”: parte dos agricultores estaria sob ameaça de despejo porque ocupou, de forma irregular, uma área de preservação ambiental pertencente ao município de Casa Nova (BA). A sugestão do petista é que a cidade baiana permita a permanência das famílias já estruturadas na região de preservação e disponibilize uma outra área para que sejam promovidas as compensações ambientais necessárias. “A área ocupada é um celeiro da agricultura familiar e, mesmo que haja a remoção das pessoas, demorará muito para ser recuperada”, avalia. Segundo o parlamentar, os agricultores querem que o município de Casa Nova, com o apoio do Governo da Bahia e do Governo Federal, encontre um outro lugar para promover as compensações.



Escola Sem Partido

O deputado Pastor Cleiton Collins (PP) foi à tribuna, ontem, para criticar o entendimento do ministro da Educação, Mendonça Filho, com relação ao movimento Escola sem Partido (Projetos de Lei nos 7180/2014 e 193/2016). Para o parlamentar, “é lamentável” que o gestor federal se posicione contrário à proposta, que prevê a neutralidade política, ideológica e religiosa dentro das salas de aula. O parlamentar, que é autor de um projeto que traz a perspectiva para o âmbito estadual (Substitutivo 1 ao PL nº 823/2016), avalia que esses temas devem ser tratados em casa. “Entendo que discutir ideologia e sexualidade é um dever da família. Os professores já possuem muitas obrigações e responsabilidades com as outras matérias”, afirmou.



União dos Vereadores de Pernambuco

José Humberto Cavalcanti (PTB) destacou, ontem, a reeleição, no último sábado (25), de Josinaldo Barbosa para a presidência da União dos Vereadores de Pernambuco (UVP). Segundo o deputado, a entidade, com 42 anos de existência, busca “manter as conquistas do parlamento municipal, defendendo a democracia e a transparência como alicerces para a construção de uma sociedade mais justa e participativa”. Cavalcanti registrou que seu companheiro de partido e vereador de Timbaúba (Mata Norte) recebeu 601 votos, contra 291 do adversário. “Isso, sem sombra de dúvida, revela um verdadeiro reconhecimento ao seu trabalho e dedicação ao órgão máximo de representação das Câmaras Municipais e dos vereadores de Pernambuco”, assinalou.



Prioridade para segurança pública

O crescimento da violência voltou a ser tema no Plenário da Assembleia Legislativa. Ontem, o deputado Augusto César (PTB) lamentou o aumento dos homicídios em 2017 e fez apelo ao Governo do Estado para que priorize os gastos com segurança pública. O parlamentar defendeu a valorização das polícias e o desenvolvimento de novas táticas de combate ao crime em Pernambuco. “Tivemos quase mil assassinatos nos primeiros dois meses”, destacou, citando casos de maior repercussão como a chacina na zona rural de Caruaru, no Agreste, na semana passada. “Antigamente marcado pela tranquilidade, o Interior vive dias de terror”, apontou. O deputado chamou atenção para o crescimento no número de assaltos, homicídios, explosões de agências bancárias e comércio de drogas. Augusto César classificou o momento como “a pior crise do Pacto pela Vida” e cobrou providências. “A segurança pública precisa ser revista e as estratégias, modificadas”, defendeu.



Rede de saúde do Vale do São Francisco

A deputada Socorro Pimentel (PSL) informou, ontem, que a Central de Regulação Interestadual de Leitos, conhecida como Rede Peba, entidade que coordena a estrutura de saúde pública de 53 municípios no Vale do São Francisco, sofre com a escassez de recursos, com a pouca transparência sobre repasses dos governos e com a “falta de vontade política dos gestores públicos”. A deputada citou que a região conta com 76 unidades de atendimento, mas os recursos do Governo Federal têm diminuído e há uma dificuldade para identificar os repasses dos governos estaduais”, registrou. Socorro informou que vai integrar grupo de trabalho para debater a questão, junto com representantes do Ministério Público de Pernambuco, do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), do Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe) e da Secretaria Estadual de Saúde. “Não podemos permitir que uma gestão pública inoperante continue prejudicando milhões de pessoas”, afirmou.



Justiça aprova doação de terreno onde poderá ser construído shopping em Arcoverde

Proposta transfere área de cinco hectares para a prefeitura do município

Integrantes da Comissão de Justiça divergiram, na reunião de ontem, sobre a doação de terreno do Estado, em Arcoverde, Sertão do Moxotó, que deve ser destinado à construção de um shopping center. A proposição transfere a área de cinco hectares para a prefeitura do município, que, por sua vez, pretende repassar o imóvel a particulares para edificação do centro comercial. O colegiado manifestou-se, por unanimidade, pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1238/2017, de autoria do Poder Executivo, mas alguns deputados alertaram que a operação pode contrariar o interesse público e prometeram discutir o mérito da questão na Comissão de Administração Pública.

O texto aprovado não cita a construção do empreendimento, mas parlamentares do Governo, como o presidente da Comissão de Justiça, Waldemar Borges (PSB), e o deputado Tony Gel (PMDB), confirmaram ser essa a finalidade da doação. Segundo o projeto, a Prefeitura de Arco-

verde estaria obrigada a reservar o imóvel à “implantação de projetos que fomentem o desenvolvimento do município”.

Originalmente, a gestão municipal teria 48 meses para cumprir com o previsto, prazo encurtado para 24 meses, prorrogável pelo mesmo período. A mudança foi incorporada ao texto pelo relator da matéria, Waldemar Borges, atendendo a sugestão do líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PRB).

Costa Filho e Edilson Silva (PSOL) relataram preocupação com os termos em que está sendo efetuada a doação, que compararam a “assinar um cheque em branco” para o município. Silva criticou a ausência de informações que ajudem a fundamentar a apreciação da matéria, como a projeção dos impactos econômicos produzidos pela construção e pelo funcionamento do centro comercial. “Temos de definir parâmetros para que o Legislativo Estadual possa fiscalizar a utilização desse terreno”, propôs o psolista.



JARBAS ARAÚJO

DOAÇÃO - Prefeitura estaria obrigada a reservar imóvel a projetos que fomentem o desenvolvimento

Romário Dias (PSD) afirmou que a Assembleia pode estar “dilapidando o patrimônio público”, caso não analise cuidadosamente a eventual transferência do imóvel para particulares. O deputado lembrou, como exemplo, a doação de áreas no entorno da Arena de Pernambuco para a construtora Odebrecht. “É uma região extremamente

valorizada. Mas a cessão dos terrenos não gerou, até agora, nenhum empreendimento”, observou.

Borges defendeu a redação original do projeto, por não considerar pertinente que o texto determine a quem a Prefeitura de Arcoverde repassará o imóvel. “Concordo que devamos nos preocupar em não haver desvirtuamento

da doação. Mas, para isso, basta que a lei delimite como contrapartida o desenvolvimento da cidade, e o Legislativo se valha de instrumentos para que essa finalidade seja alcançada”, argumentou.

Tony Gel reforçou o entendimento do relator da matéria. “Colocar no projeto que a doação acontece em favor

de um determinado grupo empresarial seria direcionar a legislação”, apontou. O ponto de vista foi acompanhado por Antônio Moraes (PSDB) e Ricardo Costa (PMDB).

SERVIDORES DA CPRH - Na mesma reunião, a Comissão de Justiça aprovou mudança na lei que amplia as garantias para o pagamento de incentivos a servidores da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Os deputados aprovaram o Projeto de Lei nº 1259/2017, que aumenta, de 25% para 35%, o percentual dos recursos recolhidos com a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental vinculado à remuneração dos trabalhadores do órgão.

Outras nove proposições receberam pareceres favoráveis do colegiado, que ainda registrou pedido de vista a projeto que regulamenta faixas informativas sobre descontos em postos de combustível, e retirou de pauta texto que visa instituir o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência contra o Idoso. Também foram definidos relatores para 19 matérias.

Medalha Frei Caneca

Fundação Terra e Grande Loja Maçônica são homenageados

Concedida anualmente a duas personalidades ou instituições que se destacam na defesa da democracia e da igualdade de direitos, a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca foi concedida, ontem, à Grande Loja Maçônica de Pernambuco e à Fundação Terra.

A homenagem à instituição maçônica foi sugerida pelo deputado Ricardo Costa (PMDB). “É uma organização filosófica, que adota o culto à pátria e à família, para que se estendam pelo mundo as correntes da tolerância e da simpatia”, salientou. A Grande Loja de Pernambuco foi fundada em outubro de 1932 pelo irmão Zenóbio da Cunha Melo, da Grande Loja da Paraíba. A maçonaria é uma sociedade secreta, que tem como missão desenvolver o princípio da fraternidade e da filantropia. Uma das



FUNDAÇÃO TERRA - Assistência social e formação profissional

ações da Grande Loja é o projeto “Corrupção Nunca Mais”, que realiza trabalho de conscientização sobre a importância de combater essa prática.

Já a indicação da comenda para a Fundação Terra partiu da deputada Simone Santana (PSB). “Ali se trabalha com alegria e amor para gerar ações positivas. É um

grande incentivo para acreditar no ser humano”, ressaltou a parlamentar. A organização foi criada em 1984 pelo padre Airton Freire. O sacerdote foi morar na Rua do Lixo, ao lado da população marginalizada da cidade, onde iniciou o projeto. A fundação atua nas áreas de assistência social, segurança alimentar, proteção de crianças e ado-

lescentes em situação de risco, inserção produtiva e incentivo à escolarização, além de formação profissional. Entre suas mais recentes ações, está o Centro de Reabilitação *Mens Sana*, voltado para bebês nascidos com microcefalia.

A deputada Terezinha Nunes (PSDB), que presidiu a cerimônia, parabenizou as

instituições. “Congratulo as entidades pelo trabalho desenvolvido em favor do bem-estar social”, frisou.

O superintendente da Fundação Terra, Wellington Santana, representou o padre Airton na reunião. Ele agradeceu a homenagem da Assembleia e também pediu o apoio dos parlamentares para impedir a aprovação do item da

Reforma da Previdência que prevê que as organizações filantrópicas passem a pagar impostos. “Milhares de entidades serão prejudicadas”, assegurou. O grão-mestre Janduhy Cassiano também agradeceu a iniciativa do Legislativo. “Nosso trabalho está em sintonia com os ideais libertários evocados por Frei Caneca”, pontuou.



FOTOS: HENRIQUE GENECEY

GRANDE LOJA MAÇÔNICA - Princípio da fraternidade e da filantropia

Ordem do Dia

Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 28 de março de 2017, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 989/2016
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Everaldo Cabral

Acresce o art.2º-A à Lei nº 15.761, de 5 de abril de 2016, que determina a impressão do IMEI - *International Mobile Equipment Identity*, nas notas fiscais relativas à circulação de aparelhos de telefonia móvel emitidas por estabelecimentos situados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2017

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2016
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão do Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2016

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2016
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Everaldo Cabral

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1075/2016
Autor: Deputado Zé Maurício

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB).

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/11/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1160/2017
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a extinção da Unidade de Gestão do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA e da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Enfoque Territorial e Transversalidade do Meio Ambiente – PROMAS.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 7ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/02/2017

Discussão Única da Indicação nº 6600/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6601/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6602/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um mutirão do **Programa Governo Presente** no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6603/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um mutirão do **Programa Governo Presente** na Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6604/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão em Pernambuco** no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6605/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6606/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6607/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6608/2017
Autor: Dep. João Eudes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao Diretor Presidente da EMLURB, ao Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade os serviços de desobstrução e limpeza do canal da Rua Dr. Kelner, por trás do Hospital Otávio de Freitas, Bairro do Sancho, neste município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6609/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de São Benedito do Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6610/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6611/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6612/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6613/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6614/2017
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do **Projeto Boa Visão** em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6615/2017

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do *Projeto Boa Visão* em Pernambuco no sentido de estenderem o *Projeto Boa Visão* ao município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6616/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do *Projeto Boa Visão* em Pernambuco no sentido de estenderem o *Projeto Boa Visão* ao município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6617/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do *Projeto Boa Visão* em Pernambuco no sentido de estenderem o *Projeto Boa Visão* ao município de Cortês.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6618/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do *Projeto Boa Visão* em Pernambuco no sentido de estenderem o *Projeto Boa Visão* ao município de Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6619/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do *Projeto Boa Visão* em Pernambuco no sentido de estenderem o *Projeto Boa Visão* ao município de São José do Belmonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6620/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6621/2017

Autor: Dep. Rogério Leão

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes do Estado no sentido de providenciarem o asfaltamento do Pátio do João Pedro, Professor Moacir Ferreira de Vasconcelos, localizado no Município de Santa Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6622/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6623/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6624/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6625/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6626/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Ipubi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6627/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6628/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos dos artigos 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o (a)s deputado (a)s: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), para comparecerem à para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada às 10 horas, no dia 29 de março do corrente ano, no Plenário, localizado no Palácio Joaquim Nabuco desta Legislativa.

PAUTA: Audiência Pública sobre a política estadual de estágios para estudantes de cursos de graduação e educação profissional.

Sala da Comissão de Educação e Cultura.

RECIFE, 27 DE março DE 2017.

Deputada Teresa Leitão
Presidenta

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6629/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única da Indicação nº 6630/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas do *Programa Vigilância em Saúde*, a cargo da referida Secretaria, na atividade: *Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmissíveis*, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2714/2017

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja constituída uma Frente Parlamentar Suprapartidária, denominada FRENTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, com a finalidade de acompanhar o trâmite e promover a liberação das emendas junto ao Poder Executivo, e terá como Coordenador-Geral a Deputada Socorro Pimentel e como membros os Deputados Teresa Leitão, Lucas Ramos, Álvaro Porto e Júlio Cavalcanti.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/02/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2944/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Mistério das Relações Exteriores, pelo lançamento do *Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2945/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao *Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial*, comemorado no dia 21 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2017

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia da Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 27 de março de 2017, às 14:30 horas.

Onde se Lê:

Discussão Única do Requerimento nº 2828/2017

Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião Solene, no próximo dia 03 de abril, pelo transcurso dos 95 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PC do B).

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2017

REPUBLICADO EM - 24/03/2017

Leia-se:

Discussão Única do Requerimento nº 2928/2017

Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja realizada uma Reunião Solene, no próximo dia 03 de abril, pelo transcurso dos 95 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PC do B).

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2017
REPUBLICADO EM - 24/03/2017

Ata

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E TEREZINHA NUNES

EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALÚISIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ANDRÉ FERREIRA, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, FRANCISMAR PONTES, ISALTINO NASCIMENTO, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SILVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E PRISCILA KRAUSE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS DA DATA DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APELA AO PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO PARA ATENÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MACAPARANA QUE SOFRE COM OS EFEITOS MALÉFICOS DE UMA SECA SEM PRECEDENTES. O DEPUTADO JOEL DA HARPA EXPRESSA A SUA DÚVIDA QUANTO ÀS INFORMAÇÕES QUE DÃO CONTA DE PROJETO DO GOVERNO PARA A CRIAÇÃO DE BATALHÃO ESPECIALIZADO EM CARUARU, TENDO EM VISTA O DÉFICIT DE PESSOAL NA CORPORação E OUTRAS QUESTÕES. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR LUCIANO SIQUEIRA, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, EM PLENÁRIO. O DEPUTADO TONY GEL DEFENDE A CRIAÇÃO DE BATALHÃO ESPECIALIZADO DA POLÍCIA MILITAR EM CARUARU, BEM COMO TRATA DA IMPORTÂNCIA DE APROVEITAMENTO DAS ÁGUAS DO RIO PIRANGI ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA CONDUÇÃO AO SISTEMA DO PRATA, QUE JÁ SE ENCONTRA EM FASE DE TESTES. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES TRATA DE PROVIDÊNCIA TOMADA PELO EX-PREFEITO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES CONSISTENTE NO “BOTÃO DO PÂNICO” GARANTIDO ÀS MULHERES QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA DOMÉSTICA RÁPIDO ACESSO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, POR ISSO CRITICA A ATITUDE TOMADA PELO NOVO PREFEITO DO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE ACABAR COM O PROGRAMA. O PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NS. 3685/2017 A 3689/2017. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 6.449/2017, 6.485/2017 A 6.555/2017 E OS REQUERIMENTOS NS. 2.899/2017, 2.916/2017 A 2.927/2017, 2.929/2017 A 2.930/2017. A DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO N. 2.928 É ADIADA A PEDIDO DO AUTOR. O PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A INSTALAÇÃO DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA DO ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO, CONSOANTE O REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL E CONVIDA OS SEGUINTE SENHORES E SENHORAS PARA QUE COMPONHAM A MESA DOS TRABALHOS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDUARDO SERTÓRIO, REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; SENHOR NEY ARAÚJO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS DA SEÇÃO PERNAMBUCO; SENHOR ALMIR REIS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIARISTAS DE PERNAMBUCO; SENHOR ELISEU LEITE, PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO; SENHORA TARCILA MARIA LOPES, CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO RECIFE; MARCELA PROENZA, PRESIDENTE DO CARUARU-PREVI. ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES. A PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR VIOLONISTA HENRIQUE IANES A INTERPRETAR O HINO NACIONAL. A PRESIDENTE DISCURSA SOBRE O TEMA TOCANTE À PREVIDÊNCIA SOCIAL. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DISCURSA SOBRE A QUESTÃO TOCANTE À PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARABENIZA OS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS POR SEU DIA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DOUTOR NEY ARAÚJO, QUE REVELA SUA SATISFAÇÃO COM A HOMENAGEM REALIZADA NESTA DATA E COM A PRESENÇA DE DIVERSOS COLEGAS DE TRABALHO, BEM COMO TRATA DE TEMAS REFERENTES À PROPOSTA DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA E À ATUAÇÃO PROFISSIONAL. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES CONVIDA O SENHOR CANTOR E COMPOSITOR EDCARLOS PARA QUE REALIZE APRESENTAÇÃO DE UMA CANÇÃO EM COMPANHIA DO SENHOR JÚLIO CÉSAR. O SENHOR JOSILDO SÁ CANTOR E COMPOSITOR REALIZA APRESENTAÇÃO DE CANÇÃO. A PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES E O DOUTOR NEY ARAÚJO PARA REALIZAREM A ENTREGA DE COMENDAS AOS SEGUINTE HOMENAGEADOS: RICARDO SOUZA, AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE REALIZA DISCURSO EM AGRADECIMENTO DA HOMENAGEM; MÁIRA DE CARVALHO, DEFENSORA PÚBLICA, QUE IGUALMENTE AGRADECE PELA HOMENAGEM; KYARA MAGALHÃES, EMPRESÁRIA DO RAMO DO ENSINO JURÍDICO, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM; ANDRÉ VASCONCELOS, ADVOGADO E PROFESSOR, QUE REALIZA DISCURSO EM AGRADECIMENTO. O DOUTOR NEY ARAÚJO REALIZA LEITURA E PRESTA HOMENAGEM À SENHORA ROSA, SUA ESPOSA, PRESENTE EM PLENÁRIO. A PRESIDENTE CONVIDA A TODOS PARA QUE SE OUÇA O HINO DE PERNAMBUCO, A SER REALIZADA PELOS ARTISTAS PREVIAMENTE CITADOS. O PRESIDENTE ENCAMINHA OS PROJETOS NS. 1.277/2017 A 1.279/2017 ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES. O PRESIDENTE ENCAMINHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NS. 6.600/2017 A 6.630/2017 E OS REQUERIMENTOS NS. 2.944/2017 E 2.945/2017. ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3690 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 907.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3691 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 937.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3692 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 941.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3693 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 949.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3694 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 950.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3695 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 987.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3696 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 996.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3697 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1026.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 3698, 3699, 3703 E 3705 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1037, 1038, 1075 e 1081.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3700 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1043, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3701 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1048.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3702 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1072.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3704 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1079.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3706 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1091.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3707 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1113, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3708 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1160.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 3709, 3714, 3715, 3716, 3717 E 3718 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1210, 1250, 1251,1252, 1257 e 1259.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3710 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1232 juntamente com a Emenda nº 1 deste Colegiado.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3711 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1234 juntamente com a Emenda nº 1 deste Colegiado.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3712 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1238 juntamente com a Emenda nº 1 deste Colegiado.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3713 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1241.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 3719 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando o Projeto de Resolução nº 1280.
À 5ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 37 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do Requerimento nº 2781, do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1-011 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 5787, do Deputado Antônio Moraes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 234 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 1200/2017, para que esta Augusta Casa providencie a competente promulgação.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 2017.0624.000143 - DO JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVIL DA COMARCA DE RECIFE - PERNAMBUCO comunicando o descredenciamento do Conselho de Mulheres de Brasília Terimosas.

À 14ª Comissão.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 096700 A 096786 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1229/2017

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Concede ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco magistrado Leopoldo de Arruda Raposo a Medalha Comemorativa do Bicentário da Revolução Pernambucana de 1817

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco magistrado Leopoldo de Arruda Raposo a Medalha Comemorativa do Bicentário da Revolução Pernambucana de 1817.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O profício magistrado foi promovido pelo critério de antiguidade, por unanimidade, em março de 2003, para Desembargador do TJPE.

Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Católica de Pernambuco em 1973 e Pós Graduado em Administração Pública, pela Escola de Serviços Urbanos ligado à Presidência da República, teve início como juiz de Direito, na década de 1980, nas Comarcas de Poção e Pesqueira. Como magistrado de 2ª Entrância, exerceu sua função judicante na Comarca de Ouricuri e para a capital, no ano de 1985, passou a exercer o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos. É professor de Direito das Sucessões na Escola Superior da Magistratura em Pernambuco e já atuou como assessor especial da Corregedoria-Geral de Justiça.

No início de 2016, em reunião extraordinária, o Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o elegeu para presidente do Poder Judiciário no Estado, para o biênio 2016/2017.

Pelos relevantes serviços que vem prestando ao Estado de Pernambuco, rogo a esta Casa do Legislativo Estadual, que conceda a Medalha Comemorativa do Bicentário da Revolução Pernambucana de 1817, ao magistrado Leopoldo de Arruda Raposo.

Sala das Reuniões, em 8 de março de 2017.

**Guilherme Uchoa
Deputado**

Às 1ª e 5ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária Nº 1281/2017

Ementa: Altera a redação da Lei nº 15.124 de 11 de outubro de 2013.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15. 124, de 11 de outubro de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...

§ 9º Fica vedado denominar em mais de 02 (dois) bens, descritos no art. 2º, inc. I e II, com o mesmo nome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Pernambuco foi o primeiro núcleo econômico do Brasil, uma vez que se destacou na extração do pau-brasil (ou pau-de-pernambuco) e foi a primeira parte do país onde a cultura canavieira desenvolveu-se efetivamente.

A Capitania de Pernambuco, a mais rica das capitanias durante o ciclo da cana-de-açúcar, chegou a atingir o posto de maior produtor de açúcar do mundo. O estado teve ativa participação em diversos episódios da história brasileira: foi palco das Batalhas dos Guararapes, combates decisivos na Insurreição Pernambucana e considerados a origem do Exército Brasileiro; e serviu de berço a movimentos de caráter nativista ou de ideais libertários, como a Guerra dos Mascates, a Revolução Pernambucana, a Confederação do Equador e a Revolução Praieira.

Conhecido por sua ativa e rica cultura popular, o estado é berço de várias manifestações tradicionais, como o frevo e o maracatu, bem como detentor de um vasto patrimônio histórico, artístico e arquitetônico, sobretudo no que se refere ao período colonial. Na década de 1990, surgiu em Pernambuco o manguebeat, cujo maior expoente foi Chico Science, já falecido.

O estado deu origem a personalidades de renome internacional: físicos e matemáticos como Mário Schenberg, José Leite Lopes, Leopoldo Nachbin, Paulo Ribenboim e Aron Simis; escritores como Paulo Freire, João Cabral de Melo Neto, Manuel Bandeira, Osman Lins e Nelson Rodrigues; polímatas como Gilberto Freyre, Joaquim Nabuco, Josué de Castro, Joaquim Cardoso e Cristovam Buarque; industriais como José Ermírio de Moraes, Norberto Odebrecht, Antônio de Queiroz Galvão, Edson Mororó Moura e João Santos; líderes e personagens históricos como Frei Caneca, Araújo Lima, Luiz Inácio Lula da Silva, Correia Picanço e Cardeal Arcoverde; músicos como Luiz Gonzaga, Alceu Valença, Geraldo Azevedo, Dominginhos e Naná Vasconcelos; profissionais da televisão como Chacrinha, Marco Nanini, Arlete Salles, Guel Arraes e Aguinaldo Silva; artistas plásticos e designers como Romero Britto, Francisco Brennand, Tunga, Aloísio Magalhães e Andree Guittcis; esportistas como Rivaldo, Vavá, Jaqueline Carvalho, Dani Lins e Karol Meyer; dentre diversos outros nomes.

Não distante dos nomes citados acima, temos inúmeras outras pessoas com destaque na sociedade que por sua vez merece ser homenageada, seja com nome em uma escola, uma rodovia ou um equipamento esportivo.

Realizar homenagens denominando em mais de dois bens uma mesma pessoa em detrimento de um terceiro que também merecedor de ser reconhecido pela sua participação e destaque na sociedade pernambucana em especial não é razoável.

Frise-se, a proposta não possui impedimentos de ordem constitucional ou legal, uma vez que a matéria se insere no escopo da competência residual dos Estados-Membros.

Considerando o legítimo interesse público da proposição, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.

**Socorro Pimentel
Deputada**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1282/2017

Ementa: Modifica a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015 que Institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco - FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º Os recursos do FUNPEPE serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Sistema Penitenciário passou por duras mudanças ao longo dos tempos, evoluindo de masmorras onde os encarcerados eram tratados com o mínimo existencial, para um padrão onde o recluso deve ter todos os seus direitos respeitados, já que o único direito a que o Estado tem o poder de cercear aos que estão presos é o da liberdade de ir, vir e permanecer.

A realidade brasileira, entretanto, fica longe dessa utopia.

O que se vê são condições degradantes e desumanas onde homens e mulheres são jogados sem que possam ao menos questionar a situação em que se encontram, tendo em vista que cadeia é "lugar de criminoso" e, para a sociedade em geral, quem está preso tem que sofrer para aprender que "o crime não compensa".

O que a sociedade não percebe é que tratando mal os condenados, fechando os olhos para o que acontece dentro das penitenciárias brasileiras, estamos desrespeitando os cidadãos que estarão nas ruas dentro de alguns anos. O que precisa ser refletido é uma forma de tratar a questão da criminalidade, punindo quando necessário e trabalhando para que os considerados culpados possam sair do cárcere de uma forma melhor e mais digna. Afinal, a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil explicitada por meio de nossa Constituição Federal de 1988.

Trabalhos que possibilitem a remição da pena, meios menos degradantes de revistas aos familiares que visitam os reclusos, tratamento humanitário por parte dos que trabalham no sistema prisional, reforma dos presídios existentes e medidas que evitem a superlotação carcerária são formas para humanizar as condições do sistema penitenciário brasileiro e buscar uma efetividade da dignidade da pessoa humana.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.

**Socorro Pimentel
Deputada**

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 1283/2017

Altera Resolução

Ementa: Altera a Resolução nº 1.213 de 25 de novembro de 2013, que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1.213 de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica instituído o Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher, destinado a agraciar os Municípios do Estado de Pernambuco que desenvolvam políticas públicas em favor das mulheres.

Art. 2º Fica acrescido o inciso III ao art. 3º da Resolução nº 1213 de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - por instituição da sociedade civil organizada, indicada por membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 3º O art. 5º da Resolução nº 1.213 de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Comissão receberá, anualmente, no período de 01 a 30 de novembro, as indicações e juntamente com os formulários devidamente preenchidos e escolherá 04 (quatro) municípios, sendo um de cada região especificada no § 2º, do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As modificações acima apresentadas são frutos de aprimoramentos, acordados na última reunião da comissão paritária, responsável pela escolha dos municípios que deverão ser agraciados em 2017.

<p>Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.</p>
<p>Socorro Pimentel Deputada</p>
<p>Simone Santana, Terezinha Nunes.</p>

Às **1ª , 14ª Comissões e Mesa Diretora.**

Projeto de Lei Ordinária N° 1284/2017

Ementa: Denomina de “Hospital Geral Governador Eduardo Campos”, o Hospital Geral do Sertão que virá a ser construído no município de Serra Talhada, localizado no Sertão Pernambucano.

<p>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p>DECRETA:</p>
<p>Art.1º A partir da data de aprovação desta Lei, o Hospital Geral do Sertão , que virá a ser construído no município de Serra Talhada – PE deverá receber a denominação de “ Hospital Geral Governador Eduardo Campos”.</p>
<p>Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Justificativa</p>

Eduardo Henrique Accioly Campos nasceu no Recife, em 10 de agosto de 1965, já predestinado a exercer uma brilhante trajetória política. Neto do ex-Governador Miguel Arraes, Eduardo era filho do poeta Maximiano Campos e da atual ministra do Tribunal de Contas (TCU) da União e ex-Deputada Federal Ana Arraes. Casado com Renata Campos e pai de Maria Eduarda, João, Pedro, José e Miguel, ele se formou em Economia na Universidade Federal de Pernambuco, onde foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade.

Em 2014, o ex-Governador completava 33 anos na política, onde iniciou ainda aos 16 anos ao acompanhar os passos de Miguel Arraes. Eduardo Campos foi eleito Deputado Federal por três mandatos (1994, 1998 e 2002); em 2004, foi escolhido para ser Ministro da Ciência e Tecnologia; e, em 2006 e 2010, foi eleito governador de Pernambuco.

Devem-se agregar à importância de Eduardo Campos para o desenvolvimento do Estado durante seus dois mandatos a sua crescente representação política não apenas para os pernambucanos como para todos os brasileiros. Seus ideais e seu exemplo merecem ficar eternizados na memória de cada um de nós.

A merecida homenagem reside na grande contribuição do ex. Gestor ao Estado de Pernambuco, precipuamente na área da saúde com as inaugurações dos Hospitais: Miguel Arraes (Paulista), Dom Hélder (Cabo), Pelópidas Silveira (Curado), Mestre Vitalino (Agreste). Além da grande expansão em áreas anteriormente carentes foram custeados com tesouro Estadual os seguintes Hospitais Municipais, a saber: Hospital Regional Sílvio Magalhães em Palmares; Hospital Municipal de Cortês; Hospital Municipal Cientista Nelson Chaves, Mata Sul - Água Preta; Hospital Jailton Messias de Albuquerque – Barreiros; Hospital Municipal Maria Helena de Andrade Silva – Jaqueira. No Recife, durante a gestão do Ex. Governador houve a preocupação e primazia com a inauguração do Ambulatório do Hospital da Restauração; Ambulatório Central do Hospital Barão de Lucena; e o Bloco mais recente do Hospital do Câncer, além das construções de diversas UPAES, dentre outros.

A inauguração dos Hospitais mencionados visou primordialmente a redução da superlotação considerado o grande estigma social, a complementação com mais profissionais especializados na área da saúde, garantindo, assim o fortalecimento da gestão de qualidade para os usuários do serviço público, como forma prioritária nas duas gestões.

Ante tais considerações, acreditamos que o nosso Projeto de Lei está plenamente justificado, pois, emprestar o nome do Ex Governador Eduardo Campos ao Hospital Geral do Sertão a ser construído em Serra Talhada é um pleito dos mais justos e oportunos, pelo que nos resta, tão somente, solicitar de nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição, viabilizando a sua aprovação.

<p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
<p>Isaltino Nascimento Deputado</p>

Às **1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

Parecer de Remanejamento de Emendas à LOA 2017

Parecer N° 02/2017

PARECER DE REMANEJAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 02/2017.

<p>Relatório</p>
<p>Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 574, originalmente destinada para SECID, ação REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (código 4340 , subação EFBS), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Solicitado que seja destinado ao município de Moreilândia, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida da população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A referida emenda tem por finalidade promover o desenvolvimento nas áreas de infraestrutura, devendo ser destinado para o Município de Moreilândia através de recursos do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, a fim de executar ações para melhoraria da qualidade de vida daquela população. “. O valor transferido é de R\$ 130.000,00.</p> <p>Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 575, originalmente destinada para SECID, ação REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (código 4340 , subação EFBT), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Solicitado que seja destinado ao município de Parnamirim, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida da população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A referida emenda tem por finalidade promover o desenvolvimento nas áreas de infraestrutura, devendo ser destinado para o Município de Parnamirim através de recursos do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, a fim de executar ações para melhoraria da qualidade de vida daquela população. “. O valor transferido é de R\$ 180.000,00.</p> <p>Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 576, originalmente destinada para SECID, ação REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (código 4340 , subação EFBU), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Solicitado que seja destinado ao município de Tacaratu, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida da população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A referida emenda tem por finalidade promover o desenvolvimento nas áreas de infraestrutura, devendo ser destinado para o Município de Tacaratu através de recursos do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, a fim de executar ações para melhoraria da qualidade de vida daquela população. “. O valor transferido é de R\$ 160.000,00.</p> <p>Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 605, originalmente destinada para SARA, ação AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA NO MEIO RURAL (código 4055 , subação EFBV), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Perfuração</p>

e instalação de poços artesianos bem como aquisição de horas máquina para a região do Sertão de Itaparica.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta(código 113), ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Perfuração e instalação de poços artesianos bem como aquisição de horas máquinas para o Município de Floresta”. O valor transferido é de R\$ 80.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 612, originalmente destinada para SDS, ação MELHORIA NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS (código 4233 , subação EFCX), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é “A presente emenda visa atender aos anseios da população, que se encontra aterrizada diante do crescimento da violência do Município.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa atender aos anseios da população, promovendo o melhoramento da saúde pública do Município, através da aquisição de ambulância para as unidades de saúde.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. João Eudes solicitou alteração na emenda 35, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFD8), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é “A presente Emenda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destina a reforma da Biblioteca Municipal do município de Sanharó, tendo por objetivo de tornar o espaço agradável, moderno, confortável, cômoda e facilitar as pesquisas para os seus frequentadores. Esta reforma representará um ganho excepcional para o município se adequando com o processo de valorização neste espaço de leitura e estudos. A reforma da biblioteca representa muito em termos de cultura para o município, essa reforma será de grande valia para todos que frequentam e que gostam da boa leitura, desejavam um espaço adequado para suas pesquisas. Essa reforma dará essa comodidade e ao mesmo tempo mostra o compromisso da gestão com a cultura. A reforma tem como objetivo melhorar a ambiência da biblioteca, com aquisição de novas estantes, mesas, cadeiras, estofados e acervo atualizado, bem como acomodar e preservar adequadamente o acesso e usuários da biblioteca de forma a atrair novos usuários ao este ambiente de enr”. A emenda passará a beneficiar Secretaria das Cidades - Administração Direta(código 123), ação Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos (código 4340), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município (40)”, cujo objeto é “Melhoria a estrutura urbana do Município de Sanharó, construindo e reformando praças e/ou calçamento”. O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Lucas Ramos solicitou alteração na emenda 74, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFDf), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Garantir o pagamento das despesas com corpo docente da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco (FEVASF), contribuindo para o desenvolvimento do ensino e a melhoria da aprendizagem dos alunos dessa instituição.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (código 4072), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Garantir a realização de novos cursos dentro da grade oferecida pela Fundação Evangélica do Vale do São Francisco (FEVASF), contribuindo para o desenvolvimento do Ensino e expandindo as opções de aprendizagem para os alunos dessa instituição.". O valor transferido é de R\$ 120.000,00.

Dep. Antônio Moraes solicitou alteração na emenda 130, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFDI), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “_x001A_Reforçar, com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na Ação: Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, para apoio às atividades da Associação Beneficente Criança Cidadão (ABCC), inscrita sob o CNPJ: 05.994.449/0001-36_x001A_.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (código 4072), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Reforçar, com a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, na Ação: Ampliação do Suporte à Atividade Educacional, para apoio às atividades da Associação Beneficente Criança Cidadão (ABCC), inscrita sob o CNPJ: 05.994.449/0001-36”. O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 322, originalmente destinada para SEE, ação PROMOÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE COMO FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO (código 1932, subação EFDX), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa promover a inclusão das crianças, adolescentes e jovens como forma participativa no desenvolvimento ao combate as drogas e a violência través do Projeto Circuito de Esportes, Cultura e Lazer no município de Itaíba.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda tem como intuito promover uma cultura de paz e de rejeição a arma de fogo entre crianças, adolescentes e jovens através do PROJETO ARMA NEM DE BRINQUEDO - NUPREV - sendo a entidade ASSOSSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela execução da mesma. “. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 323, originalmente destinada para SEE, ação PROMOÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE COMO FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO (código 1932, subação EFDY), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa promover a inclusão das crianças, adolescentes e jovens como forma participativa no desenvolvimento ao combate as drogas e a violência através do Projeto Circuito de Esportes, Cultura e Lazer no município de Lagoa do Ouro - PE.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Tal Emenda visa combate e prevenção das drogas junto às crianças e adolecentes através do Projeto Encontro Estadual do PROERD sendo a entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela execução de mesma.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 404, originalmente destinada para SEE, ação EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR (código 3314 , subação EFE5), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é “Reforçar a dotação orçamentária da Prefeitura do município de Escada, portador do CNPJ nº 11.294.303/0001-80.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Reforçar o Fundo Estadual de apoio aos municípios para requalificação da Escola Municipal Zenobio Lins e a Escola Monte Sinai ambas no Município de Escada/PE.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Julio Cavalcanti solicitou alteração na emenda 147, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFGC), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos para unidades de saúde na cidade de Cabrobó”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Destina Verba para Planos de trabalho municipais, apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, na cidade de cabrobó.". O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 228, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFGZ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade a ampliação e equipagem do Hospital Geral de Ribeirão, através do Fundo Estadual de Saúde-FES-PE, proporcionando a melhoria da qualidade de assistência prestada a população do município do RIBEIRÃO.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente emenda é destina ao município do Recife, para promover programa Arma nem de Briqueado do NUPREV-Nucleo de Prevenção a Violência, para atendimento a população da comunidades carentes do Estado de Penambuco, através do Projeto Circuito Pernambucano de Prevenção da Violência, através da entidade sem fins lucrativo ASSOSSIUDE- Associação Solidária para Desenvolvimento de Saúde Educação, Ciências e Cultura CNPJ 14.238.723/0001-38 “. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 569, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO DA COBERTURA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL/SAMU (código 2178 , subação EFJP), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Emenda destinada ao Município de Águas Belas para aquisição de equipamento relacionado a área de saúde”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Valor destinado ao Município de Águas Belas para aquisição de uma ambulância”. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 610, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFJY), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda visa atender aos anseios da população, promovendo o melhoramento da saúde pública do Município, através da aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa atender aos anseios da população, promovendo o melhoramento da saúde pública do Município, através da aquisição de ambulância para as unidades de saúde.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Sílvio Costa Filho solicitou alteração na emenda 40, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFKK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Agrestina, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “para que seja destinado ao município de Cumaru, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população”. O valor transferido é de R\$ 400.000,00.

Dep. Sílvio Costa Filho solicitou alteração na emenda 40, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLKA), grupo de despesa 4,

modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Agrestina, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “encaminhamos recursos para o fundo de apoio ao desenvolvimento municipal-FEM para que seja destinado ao município de Betânia, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Sílvio Costa Filho solicitou alteração na emenda 40, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFKK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Agrestina, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “encaminhamos recursos para o fundo de apoio ao desenvolvimento municipal-FEM para que seja destinado ao município de Itapissuma, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Sílvio Costa Filho solicitou alteração na emenda 40, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFKK), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Agrestina, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “encaminhamos recursos para o fundo de apoio ao desenvolvimento municipal -FEM para que seja destinado ao município de Pesqueira, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquele população.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Antônio Moraes solicitou alteração na emenda 127, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLG), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal_x001A_FEM, para que seja destinado ao Município de Timbaúba, para as realizações de obras de infraestrutura (realização de calçamento em ruas e avenidas da cidade), visando à melhoria da mobilidade e do visual da localidade, proporcionando a população em geral uma melhor qualidade de vida.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa à aquisição de ambulâncias para melhorar a qualidade da assistência à saúde no Município de Timbaúba. “. O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Julio Cavalcanti solicitou alteração na emenda 148, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFLI), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Destina Verba para Planos de trabalho municipais, apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, na cidade de São Lourenço da Mata.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Aquisição de Ambulâncias para atender demandas de Saúde das comunidades de São Lourenço da Mata.". O valor transferido é de R\$ 300.000,00.

Dep. Bispo Ossésio Silva solicitou alteração na emenda 263, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFMH), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para que seja destinado ao município de Agrestina, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida daquela população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o FEM - Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, para que seja destinado ao município de Cumaru, para melhoria da qualidade de vida daquela população.". O valor transferido é de R\$ 300.000,00.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 458, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFND), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente Emenda, tem por finalidade de que sejam realizadas obras de calçamentos no município de Buique, especificamente no povoado Amaro, Zona Rural de Buique, com o objetivo de melhorar a mobilidade e a qualidade de vida da população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Reforçar com a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a perfuração e instalação de poços no Município de Buique, objetivando garantir o acesso a água para todas as famílias da Região.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Tony Gel solicitou alteração na emenda 489, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFNJ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Reforçar, com a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a dotação orçamentária do Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal, visando à melhoria da infraestrutura do Município de Agrestina.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania (código 2506), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Contratação de horas máquina para apoio à inclusão produtiva na zona rural de Caruaru.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 496, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFNL), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminho para o Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Pamamirim, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida da população.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (código 3314), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ser utilizada na APAE/Serra Talhada (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra Talhada) CNPJ/MF sob nº 01.986.023/0001-80, a ser utilizada para construção da sede própria da APAE/Serra Talhada.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 510, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFNU), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminho para o Fundo de apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM para que seja destinado ao município de Betânia, a fim de executar ações de infra estrutura para melhorar a qualidade de vida da população.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Alocar a dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de ambulância em favor do Município de Betânia“. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Eriberto Medeiros solicitou alteração na emenda 585, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFO3), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Reforçar o FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no município de Barra de Guabiraba.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta(código 113), ação Promoção de Certames Agropecuários (código 28), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Aquisição de trator para implementar a produção agrícola e o incentivo a agricultura familiar.". O valor transferido é de R\$ 180.000,00.

Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 608, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFOD), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aquisição de instrumentos musicais“. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Alocar a dotação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de ambulância em favor do Município de Jatobá“. O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 608, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFO4), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aquisição de instrumentos musicais“. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta(código 113), ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Perfuração e instalação de poços artesanios bem como aquisição de horas máquinas para o Município de Floresta“. O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Francismar Pontes solicitou alteração na emenda 109, originalmente destinada para UPE, ação SUPORTE ÀS ATIVIDADES FINAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (código 4399 , subação EFOF), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Para Renovação dos Livros Para Biblioteca da Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0003-53, unidade de ensino da Universidade de Pernambuco - UPE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0001-91“. A emenda passará a beneficiar Universidade de Pernambuco - UPE(código 406), ação Promoção e Expansão do Ensino de Graduação (código 75), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município (40)”, cujo objeto é “Para Renovação dos Livros Para Biblioteca da Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0003-53 Unidade de Ensino da Universidade de Pernambuco -UPE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0001-91“. O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Antônio Moraes solicitou alteração na emenda 138, originalmente destinada para IPA, ação AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA PARA FAMÍLIAS DO MEIO RURAL (código 4074 , subação EFOM), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Encaminhamos recursos para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal_x001A_FEM, para que seja destinado recursos, objetivando perfuração e instalação de poços artesanios, a fim de dar acesso à água para famílias no Estado de Pernambuco.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa à aquisição de ambulância para melhorar a qualidade da assistência à saúde no Município de Timbaúba. “. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 573, originalmente destinada para FES-PE, ação GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - REDE COMPLEMENTAR (código 4611 , subação EFP1), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Emenda destinada entidade SOS MÃOS com o fim de garantir os direitos fundamentais da criança e adolescentes no trato ambulatorial e cirúrgico de portadoras de mal formação congênitas e seqüelas de acidentes no membros superiores e/ou inferiores“. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (código 4611), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Emenda Destinada ao Instituto SOS MÃOS Criança, CNPJ 08.187.800/0001-75, para fins de atividades direcionadas aos direitos fundamentais da criança e do adolescente no trato ambulatorial e cirúrgico de portadores de mal formação congênitas e seqüelas de acidentes nos membros inferiores e/ou superiores “. O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 568, originalmente destinada para SECID, ação MELHORIA DA CIRCULAÇÃO NAS VIAS URBANAS (código 4218 , subação EF05), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é “Emenda destinada ao Município de Serra Talhada para investimento em pavimentação asfáltica do município“. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Emenda destinada ao município de Serra Talhada para investimento em pavimentação asfáltica do município“. O valor transferido é de R\$ 300.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 222, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQF), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente emenda é destinada ao município do Vertente do Lério, para promover o Projeto RESGATANDO CIDADANIA- Fortalecendo Ações Cidadãs, através do atendimento a população das comunidade carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção a violência, através da entidade sem fins econômico Associação Projeto Universal- APU, inscrito no CNPJ sob nº 05.094.702/0001-03.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente emenda é destinada ao município do Vertente do Lério para promover o Projeto Resgatando Cidadania-Fortalecendo Ações Cidadãs, através do atendimentoa população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção a violência, através da entidade sem fins econômico ASSOCIUDE-Associação Solidária para Desenvolvimento de Saúde Educação, Ciências e Cultura-CNPJ 14.238.723/0001-38. “. O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 381, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFQU), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Reforçar a dotação orçamentária da Prefeitura do município de Trindade, portador do CNPJ nº 11.040.912/0001-03.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Reforma e Ampliação da Quadra de Futebol do Povoado de Mangueira no município de Trindade.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 306, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFQZ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda visa combater as drogas e violência contra as crianças e adolescentes através do Programa PROERD - Programa de Resistência às Drogas e Violência, da SDS, Circuito de Combate as Drogas.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda visa combater o uso de drogas e a violência contra as crianças e adolescentes através do Programa PROERD sendo a Entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14238723/0001-38 a reponsável pela realização de tal emenda. “. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 307, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFR1), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda visa combater as drogas e violência contra as crianças e adolescentes através do Programa PROERD - Programa de Resistência às Drogas e Violência, da SDS, Circuito de Combate as Drogas.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda visa combater o uso de drogas como também a violência contra crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a ENTIDADE ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização desta emenda. “. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 308, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFR4), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda visa combater as drogas e violência contra as crianças e adolescentes através do Programa PROERD - Programa de Resistência às Drogas e Violência, da SDS, Circuito de Combate as Drogas.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda busca combater o uso de drogas e combater a violência contra crianças e adolescentesatravés do PROGRAMA PROERD sendo a Entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização desta Emenda. “. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 309, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFR6), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente emenda visa combater as drogas e a violência contra as crianças e adolescentes através do Programa PROERD - Programa de Resistência às Drogas e Violência da SDS , Circuito de Combate as Drogas para a população de Inajá.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda visa combater o uso de drogas como também a violência contra crianças e adolescentesatravés do PROGRAMA PROERD sendo a Entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização desta Emenda. “. O valor transferido é de R\$ 55.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 318, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFR8), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa promover a inclusão em locais com índice de vulnerabilidade social através do apoio ao Projeto Resgatando a Cidadania da SDS para a população do município de Quipapá - PE.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda busca combater o uso de Drogas como também a violência contra crianças e adolescentes através do PROGRAMA PROERDE sendo a Entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável pela realização da mesma. “. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 319, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRA), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa promover o combate às drogas e a violência contra as crianças e jovens, em locais com índice de vulnerabilidade social através do apoio ao Projeto PROERD - Programa de Resistência as Drogas e a Violência da SDS, Circuito de Combate as Drogas, para a população do município de Venturosa.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (código 4114), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar busca combater o uso de drogas como também a violência contra crianças e adolescente através do PROGRAMA PROERDE sendo a Entidade ASSOSIUDE - CNPJ 14.238.723/0001-38 a responsável peça execução desta. “. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 464, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFRE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Reforçar com a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a dotação orçamentária da Secretária de Saúde, na Ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, destina-se para a reforma da Unidade Mista de Saúde João XXIII, no Município de Sanharó“. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Reforma do Ginásio Poliesportivo Iraldemir Aquino de Freitas.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 464, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFRE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Reforçar com a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a dotação orçamentária da Secretária de Saúde, na Ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, destina-se para a reforma da Unidade Mista de Saúde João XXIII,

no Município de Sanharó.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Reforma da Unidade de Saúde do Sítio Cobra de Caboco.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 464, originalmente destinada para FES-PE, ação AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE (código 4553 , subação EFRE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Reforçar com a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a dotação orçamentaria da Secretária de Saúde, na Ação Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, destina-se para a reforma da Unidade Mista de Saúde João XXIII, no Município de Sanharó.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A Presente Emenda tem por finalidade a aquisição de Ambulância para o transporte de pacientes, através do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada a população do município de Sanharó.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 620, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRP), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 621, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRQ), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 622, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRS), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 65.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 623, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRT), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 65.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 624, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRU), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 625, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta (código 4382), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência, devendo ser destinada à celebração de convênio com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 625, originalmente destinada para SDS, ação DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (código 4114 , subação EFRV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda visa promover o Projeto RESGATANDO A CIDADANIA - FORTALECENDO AÇÕES CIDADÃS, através do atendimento à população das comunidades carentes do Estado de Pernambuco, como forma de prevenção à violência.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa atender aos anseios da população, promovendo o melhoramento da saúde pública do Município, através da aquisição de ambulância para as unidades de saúde.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Guilherme Uchoa solicitou alteração na emenda 44, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFRX), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A Emenda tem por objetivo reforçar a Ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional da Associação Beneficente Criança Cidadã - ABCC, CNPJ nº. 05.994.449/0001-36.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (código 4072), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Reforçar a Ação Ampliação do Suporte Educacional da Associação Criança Cidadã". O valor transferido é de R\$ 15.000,00.

Dep. Joaquim Lira solicitou alteração na emenda 217, originalmente destinada para SDS, ação REAPARELHAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA (código 333 , subação EFRY), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "Reforço a segurança da população, equipando a guarda municipal com automóveis para melhoria do atendimento aos munícipes". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (código 333), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município (40)", cujo objeto é "Reforço à segurança da população, com a aquisição de automóveis para melhoria do atendimento aos munícipes.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 426, originalmente destinada para SEE, ação AMPLIAÇÃO DO SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL (código 4072 , subação EFS1), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Ampliação do suporte à atividade educacional para apoio às atividades da Associação Beneficente Criança Cidadã - (Orquestra Criança Cidadã) - CNPJ - 05.994.449/0001-36.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Ampliação do Suporte à Atividade Educacional (código 4072), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Ampliação do suporte à atividade educacional para apoio às atividades da Associação Beneficente Criança Cidadã - (Orquestra Criança Cidadã) - CNPJ - 05.994.449/001-36.". O valor transferido é de R\$ 25.000,00.

Dep. Clodoaldo Magalhães solicitou alteração na emenda 629, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFSB), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para construção de biblioteca.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação

Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para construção de Centro de Informações Turísticas.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Clodoaldo Magalhães solicitou alteração na emenda 632, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFSE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para construção de biblioteca.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo PICKUP S-10, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 184.580,00.

Dep. Clodoaldo Magalhães solicitou alteração na emenda 633, originalmente destinada para FEM, ação APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAIS DE INVESTIMENTOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (código 4627 , subação EFSF), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Reforço do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para aquisição de ambulância.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Reforço do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE para aquisição de ambulância, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Parecer do Relator

Conclusão da Comissão

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 27 de março de 2017.</p>
<p>Presidente: Clodoaldo Magalhães.</p>
<p>Relator : Adalto Santos.</p>
<p>Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Ricardo Costa, Romário Dias.</p>

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3709/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 1210/2017

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REABRIR O PRAZO, PELO PERÍODO DE 4 ANOS, PREVISTO NO § 1º DO ART. 3º DA LEI Nº 15.678, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – PERPART A REALIZAR A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DOS FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS DE IMÓVEIS DE CONJUNTOS CONVENCIONAIS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE PERNAMBUCO E DE PROGRAMAS ESPECIAIS, E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1210/2017, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 11/2017, que visa reabre o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 15.678, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.

Consoante justificativa exposta, a proposição normativa, destituída de impacto orçamentário, possibilitará às famílias de baixa renda honrar o compromisso assumido na ocasião da contratação do financiamento imobiliário, garantindo-lhes o pleno acesso ao direito constitucional à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

O projeto em análise tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserita na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserita na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1210/2017, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center">Waldemar Borges Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1210/2017, de autoria do Governador do Estado.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.</p>

Presidente em exercício: Tony Gel.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 3710/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1232/2017

AUTORIA: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O ART. 106 DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 14, II E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA.

1. Relatório

É submetido a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, Projeto de Resolução nº 1232/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira que visa promover alterações na Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O projeto de resolução em análise altera o art. 106 do Regimento Interno desta ALEPE, a fim de ampliar o rol de matérias ou áreas correlatas que deverão ser objeto de análise na Comissão de Assuntos Internacionais.

O Projeto de Lei em referência tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário (Art. 223, III, Regimento Interno).

É o relatório.

2. Parecer do Relator

A matéria em apreciação encontra-se inserida na competência privativa da Assembleia Legislativa, nos termos do art. 14, II e III da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 14. Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:

.....

II - elaborar e votar o seu Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

O Regimento Interno desta ALEPE apresenta idêntica previsão em seu art. 9º, II e III.

No tocante à iniciativa o projeto de resolução em análise não apresenta vícios, pois os Deputados podem propor a modificação ou reforma do Regimento Interno, nos termos do seu art. 284, *in verbis*:

Art. 284. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de Projeto de Resolução de iniciativa de Deputado, da Mesa Diretora, de Comissão Permanente ou de Comissão Especial, para este fim criada, em virtude de deliberação da Assembleia.

Pelo exposto, podemos concluir que a proposição em apreciação não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. No entanto, entendendo necessário promover algumas adequações na proposição, a fim de guardar a unidade temática dos incisos e facilitar a compreensão destes, conforme emenda modificativa a seguir.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1232/2017.

Ementa: Modifica o Projeto de Resolução nº 1232/2017, alterando redação dos incisos XIV e XV do art. 106 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Artigo único. O art. 1º do Projeto de Resolução nº 1232/2017, passa a ter as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

"Art. 106.....

.....

.....

XIV - incentivo à exportação e importação no Estado; (AC)

XV - regimes governamentais ditatoriais; (AC)

.....

Diante do exposto, opino pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 1232/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira, observando-se a emenda modificativa acima proposta.

É o Parecer do Relator.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 1232/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira, observando-se a emenda modificativa deste Colegiado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 27 de março de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer N° 3711/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1234/2017

AUTORIA: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A DOENÇA DO MORMO E ANEMIA EQUINA - AIE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO OBSERVADA A EMENDA SUPRESSIVA DESTES COLEGIADO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual de Conscientização e Combate a Doença do Mormo e Anemia Infecciosa Equina – AIE".

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserita na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Com o fim de retirar vícios de inconstitucionalidade da proposição, propõe-se a aprovação da Emenda Supressiva, nos termos que seguem:

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2017
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1234/2017

EMENTA: *Suprime o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2017.*

Art. 1º Fica suprimido o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2017.

Art. 2º Fica renumerado o artigo seguinte. ”

Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2016, de autoria do Deputado Joaquim Lira, com observância da Emenda Supressiva acima proposta.

Tony Gel

Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira, observada a Emenda Supressiva deste Colegiado, apresentada neste Parecer.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 27 de março de 2017.

Presidente: Waldemar Borges

Deputados: Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Suplentes, Antônio Moraes

Parecer N° 3712/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2017

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA A DOAR, COM ENCARGO, A ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, NESTE ESTADO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM A EMENDA MODIFICATIVA PROPOSTA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2017, de autoria do Governador do Estado, que objetiva colher autorização legislativa para doar, com encargo, a área de terra localizada no Município de Arcoverde, neste Estado.

A referida doação de imóvel, localizado na BR 232, Km 256, com área total de 51.300,20 m² (cinquenta e um mil, trezentos metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado no Município de Arcoverde, neste Estado, **tem como objetivo viabilizar a implantação de projetos que fomentem o desenvolvimento do Município de Arcoverde.**

O Governador, em sua justificativa, expôs:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA a doar, com encargo, ao Município de Arcoverde, o imóvel de sua propriedade, localizado na BR 232, Km 256, com área total de 51.300,20 m² (cinquenta e um mil, trezentos metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado no Município de Arcoverde, neste Estado.

A presente proposição vem atender ao disposto no art. 4º c/c art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado, que prevê a possibilidade de alienação de bem imóvel público desde que autorizada por lei específica, tendo como objetivo viabilizar a implantação de projetos que fomentem o desenvolvimento do Município de Arcoverde, neste Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

O projeto de lei em referência tramita sob regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a alienar, ceder, arrendar bens imóveis do Estado e receber doações com encargos.

Todavia, propõe-se uma alteração nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1238/2017

Ementa: *Altera o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2017.*

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser iniciado em até 2 (dois) anos, após assinatura da escritura competente, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de resolução da doação, revertendo a propriedade do imóvel doado para o IPA.

Não existem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição ora em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2017, de autoria do Governador do Estado, com a emenda proposta.

<p style="text-align:center">Waldemar Borges Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2017, de autoria do Governador do Estado, com a emenda proposta.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.</p>

Presidente em exercício: Tony Gel.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Waldemar Borges.

Parecer Nº 3713/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1241/2017
AUTORIA: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

<p style="text-align:center">EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR A SEMANA ESTADUAL DE APOIO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PARTO HUMANIZADO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO CONFORME SUBSTITUTIVO APRESENTADO POR ESTE COLEGIADO</p>

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que Cria a “Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno. Eis o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação. Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

§ 1º *São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.*

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º; cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual residuo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserta na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, propõe-se a aprovação do Substitutivo, nos termos que seguem:

<p style="text-align:center">SUBSTITUTIVO Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº1241/2017.</p>

Ementa: **Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.**

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2017 passa a ter a seguinte redação:
“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização Sobre o Parto Humanizado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização Sobre o Parto Humanizado, a ser realizada, anualmente, na 1ª semana do mês de maio.

Parágrafo único. Na semana referida no *caput* poderão ser realizados, pela sociedade civil, seminários, palestras, fóruns de debates, distribuição de cartilhas educativas e campanhas com o objetivo de apoiar e conscientizar a mulher e população em geral sobre a importância do parto humanizado.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, nenhum dos dias que compreende a Semana Estadual de Apoio e Conscientização Sobre o Parto Humanizado será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, com observância do Substitutivo acima proposto.

<p style="text-align:center">Antônio Moraes Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, conforme Substitutivo deste Colegiado.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.</p>

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer Nº 3714/2017

Projeto de Resolução nº 1250/2017
Autor: Deputado Lucas Ramos

EMENTA: proposição que visa CONCEDER o Título Honorífico de Cidadão PernambucanO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO NELLY DE MENEZES REGIS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1250/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor João Nelly de Menezes Regis, e dar outras providências.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“João Nelly de Menezes Regis, filho do Sr. João Regis Filho e de Dona Horozia Menezes Regis, nasceu no dia 12 de outubro de 1928, na cidade de Lençóis, no Estado da Bahia. É responsável direto por introduzir o cultivo de uvas no Sertão do São Francisco, no início da década de 1960, e teve papel de destaque no fomento à agricultura irrigada na região. Hoje, Pernambuco é o segundo maior produtor de uvas do Brasil. A fruticultura irrigada reposicionou o Estado no mercado internacional e transformou a realidade socioeconômica do Sertão do São Francisco.

O Sr. Nelly de Menezes Regis iniciou sua vida estudantil na cidade de Campo Formoso, na Bahia, onde estudou na Escola Americana, vindo a concluir o segundo grau no Colégio Dois de Julho, em Salvador. Em 1952, iniciou o curso de Engenharia Agrônômica na Escola de Agronomia da Bahia, localizada na cidade de Cruz das Almas. Em 1959, após concluir os estudos universitários, o Sr. Nelly cursou Pós-Graduação no Curso Intensivo de Engenharia Rural do CETER, em São Paulo. Em 1967, especializou-se no Soil Scientist Institute, na Colorado State University e em River Basin Studies, no Buareau of Reclamation, ambos nos Estados Unidos.

Sua trajetória profissional ostenta importantes passagens em órgãos de articulação, fomento e desenvolvimento à atividade agrícola e, principalmente, à irrigação. Chefiou os Serviços de Assistência à Irrigação do Sub-Médio São Francisco no período de 1953 a 1963, tendo como principais realizações: promoção do cultivo de cebolas, que possibilitou a substituição de importações de 20.000 toneladas anuais; promoção do cultivo irrigado de algodão de fibra extralonga, tomates e outras culturas para o mercado interno nos períodos de baixa oferta; introdução da cultura do melão valenciano no Sub-Médio São Francisco, substituindo importações da Espanha e popularizando o consumo dessa fruta nos mercados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Ainda no mesmo período, promoveu o início do cultivo de uvas de mesa, que anos mais tarde revolucionaria a atividade agrícola do Sertão pernambucano. A produção inicial foi de 60.000 mudas da variedade Itália que constituíram os primeiros plantios da região. Em 1961, essas mudas geraram a coleção de videiras com 568 variedades nobres de uva dos tipos mesa, vinho e passas.

Hoje, a fruticultura irrigada responde por 1,2 milhão de empregos diretos e indiretos no Vale do São Francisco (região que compreende cidades de Pernambuco e Bahia). A produção de uva em Pernambuco alcançou, em 2016, 237.367 toneladas. O Estado responde hoje por 64,34% de todos os embarques internacionais do Brasil para esse produto. Graças ao trabalho pioneiro de Dr. João Nelly, as uvas produzidas em Pernambuco são exportadas hoje para 16 mercados diferentes como Alemanha, Argentina, Emirados Árabes Unidos, Estados Unidos, Holanda, Noruega e Reino Unido, dentre outros.

Em 1965, o Sr. Nelly assumiu a 5ª Agência Regional da Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), onde viabilizou importantes empreendimentos para economia pernambucana, como: Implantação e operação do Perímetro de Irrigação de Bebedouro, em Petrolina, orientado para culturas de alto valor agregado; e estudos para implantação do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho. Concebeu ainda a mudança da captação na calha do Rio São Francisco para o Dique “B” da Barragem de Sobradinho.

A partir de 1976, Sr. Nelly assumiu em Brasília a gerência do Departamento Técnico da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), onde foi realizador direto de diversos trabalhos de irrigação em Pernambuco. João Nelly foi consultor na implementação da Atividade Piscícola nos Projetos de Irrigação Pontal, em Petrolina; do Projeto Executivo de Reabilitação da 1ª Etapa, dos Estudos de Viabilidade e do Projeto Básico da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação do Sistema Garças, em Santa Maria da Boa Vista; e da Operação e Manutenção do Sistema de Irrigação do Projeto Brígida, em Orocó. Ainda na Codevasf, foi Diretor Técnico do Levantamento Pedológico e Classificação de Terras para fins de Irrigação a nível detalhado da área denominada Projeto Pontal, situada nos municípios de Petrolina, Afrânio e Santa Maria da Boa Vista e responsável pelo serviço de apoio técnico agrícola e de assistência social às famílias atingidas pela formação do reservatório da usina hidrelétrica de Itaparica.

Sr. Nelly é casado com Maria do Carmo Marques Regis, com quem teve sete filhos: Emilson Gil Marques Régis (in memorian), Eliene Regis Brandão Agra, Edla Maria Regis Rodalimilan, Erico Marques Regis, Telma Suely Marques Regis, Carla Marques Regis Caviola e Marilea Marques Regis. Seus filhos lhe deram 11 netos e esses já lhe concederam 02 bisnetos.

O breve currículo aqui descrito apresenta o trabalho inovador do Sr. João Nelly de implantação e desenvolvimento da agricultura irrigada no Sertão do São Francisco. Como reconhecimento de seu trabalho, o homenageado já foi agraciado com o Título de Cidadão Petrolinense e com uma Homenagem na Escola de Agronomia da Bahia.

Diante do exposto, só nos resta reconhecer que ao longo de sua vida e de sua carreira, é chegada a hora de se fazer justiça, concedendo ao Sr. João Nelly a naturalidade pernambucana, através do agradecimento de todo o povo deste Estado, outorgando-lhe o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1250/2017, de autoria do Lucas Ramos.

<p style="text-align:center">Romário Dias Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1250/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.</p>

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer Nº 3715/2017

Projeto de Resolução nº 1251/2017
Autor: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: proposição que visa CONCEDER o Título Honorífico de Cidadão PernambucanO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR Padre Reginaldo Manzotti, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1251/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Padre Reginaldo Manzotti, e dar outras providências.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“Nascido em 25 de abril de 1970, o Padre Reginaldo Manzotti é natural de Paraíso do Norte, noroeste do estado do Paraná.

Até a sexta série primária, estudou em sua cidade natal e aos 11 anos ingressou no Seminário dos Freis Carmelitas, na cidade de Graciosa, no Paraná. O segundo grau cursou no Seminário São João da Cruz, em Paranaíba. Já em Curitiba, graduou-se em Filosofia e Teologia.

Logo em seguida, partiu para uma experiência de 01 ano no município de Camocim de São Félix, no estado de Pernambuco. E, aos 25 anos de idade, foi ordenado Sacerdote em sua cidade natal, Paraíso do Norte.

Seu primeiro ano de Sacerdócio foi exercido na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, na Vila Fanny, em Curitiba. Após este período, foi transferido para a Paróquia São Sebastião, em Paranaíba, onde permaneceu por três anos como prior, diretor e professor do Colégio Nossa Senhora do Carmo. No dia 02 de janeiro de 2000, após um processo com a Arquidiocese de Curitiba e Dom Pedro Fedalto, o Padre assumiu num período ad experimentum como pároco na Paróquia São José Operário, na Vila Maria Antonieta, em Pinhais, Paraná.

Em 24 de setembro de 2003, o Padre Reginaldo Manzotti foi nomeado para assumir o cargo de Vigário Episcopal da Arquidiocese de Curitiba, tornando-se responsável por 55 paróquias. Em janeiro de 2005, o Padre chegou aos seus 10 anos de Ordenação Sacerdotal, e, em seguida, foi nomeado como o novo Pároco da região do Guabirutuba, em Curitiba.

Sua contribuição com o estado de Pernambuco é destacada pelos eventos beneficentes realizados todos os anos em prol de entidades que têm atuação na recuperação de dependentes químicos e com projetos sociais relevantes como a Fazenda da Esperança e a Obra de Maria. O Padre Reginaldo Manzotti ainda divulga através de programa de rádio de grande audiência a nível nacional os projetos pernambucanos desenvolvidos, incentivando outras pessoas a fazerem doações, além de enaltecer o próprio estado Pernambucano e sua riqueza cultural, citando-a como a mais importante do país. Seu programa é diário e líder de audiência no rádio pernambucano.

Em reconhecimento aos esforços empreendidos pelo Padre no sentido de elevar cada vez mais o nosso Estado é que apresento este projeto de resolução, pois se trata de ato honroso para nossa gente, orgulhosa, a partir de agora em tê-lo como filho, irmão e conterrâneo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1251/2017, de autoria de Terezinha Nunes.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1251/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer N° 3716/2017

Projeto de Resolução nº 1252/2017
Autor: Deputado Waldemar Borges

EMENTA: proposição que visa CONCEDER o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à ILUSTRÍSSIma SENHORa Maria da Penha Maia Fernandes, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DEST E PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1252/2017, de autoria do Deputado Waldemar Borges, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Ilustríssima Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, e dar outras providências.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister destacar que a homenageada possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

Justificativa

“Nascida em 1945, a cearense *Maria da Penha Maia Fernandes* é um exemplo de combatividade e comprometimento com a luta em defesa das mulheres. Muitos do que ouviram falar sobre a figura pública que é *Maria da Penha*, desconhecem parte da história desta nordestina exemplar, que sofreu na pele a crueldade e a covardia cometida pelo seu cônjuge à época do seu relacionamento, e hoje, carrega as marcas através de suas limitações físicas – estas, que não impedem seu empenho e garra no levante da bandeira pelos direitos das mulheres, inspirando várias delas no Brasil e pelo mundo.

Passando a explicar sua história de vida neste presente Projeto de Resolução, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana, destaco que a farmacêutica *Maria da Penha*, aposentada, atualmente, graduou-se pela Universidade Federal do Ceará – UFCE e obteve mestrado na área pela conceituada Universidade de São Paulo – USP.

Durante seu mestrado na USP, conheceu aquele que passou a ser seu marido e futuro agressor. O professor Marco Antonio Heredia Viveiros, em 1983, desferiu um tiro nas costas da farmacêutica, enquanto ela dormia. Felizmente, esta primeira tentativa de homicídio não logrou êxito, mas deixou uma sequela permanente: a paraplegia. Na segunda tentativa, tentou assassinar *Maria da Penha* através de uma eletrocussão, e mais uma vez, não conseguiu. Dezenove anos depois, *Heredia* foi condenado a oito anos de prisão. Recursos jurídicos impediram o cumprimento integral da pena, e dois anos depois, no ano de 2004, obteve seu alvará de soltura. Hoje, está livre.

Em 1994, publicou a primeira edição do livro “Sobrevivi... Posso Contar”, onde conta sua história a sociedade, de maneira bastante generosa, no intuito de contribuir urgentemente com transformações necessárias para erradicar a violência contra as mulheres.

Perante todo esse caso de injustiça, e a partir da publicação do livro supracitado, o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional – CEJIL ingressaram, em 1998, uma denúncia contra o Estado brasileiro, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA.

A história de *Maria da Penha* gerou um litígio emblemático, onde o Brasil obteve condenação em corte internacional pela tolerância e omissão estatal, com que de maneira sistemática, eram tratados pela justiça brasileira, os casos de violência contra a mulher. O Brasil passou a ser obrigado a cumprir algumas recomendações, inclusive de mudar a legislação, permitindo, nas relações de gênero, a prevenção e proteção da mulher em situação de violência doméstica e a punição do agressor. Depois de todo este histórico vivido, o governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva propôs, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, organizações não-governamentais, juristas de renome e tratados internacionais, a criação de um projeto de lei que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”. Passado por tramitação e a aprovação unânime na Câmara e no Senado Federal, em 2007, o projeto foi convertido na Lei Federal nº 11.340, que, recebeu o nome e é conhecida popularmente como Lei *Maria da Penha*. Mais tarde, em 2015, foi sancionada pela então presidente Dilma Rousseff, a Lei nº 13.104, que acrescenta ao Código Penal o crime de feminicídio, incluindo-o também no rol de crimes hediondos. O estado de Pernambuco também cumpre seu dever no que diz respeito ao enfrentamento da violência contra a mulher, promovendo políticas e ações públicas que colaboram integralmente com esta árdua tarefa, que não é fácil, mas também não é impossível. Segundo dados do Mapa da Violência 2015, em 2009 Pernambuco ocupava o segundo lugar no índice nacional onde ocorriam mais mortes

femininas no país. Felizmente, caiu para o décimo quinto lugar em 2013, demonstrando que o trabalho desenvolvido pela Secretaria Estadual da Mulher está apresentando resultado bastante positivo. É justo ressaltar que este trabalho ocorre em parceria com 180 organismos municipal e estadual, formado uma rede de proteção as mulheres.

Para a atuação da linha de frente, nos últimos dez anos Pernambuco criou 10 delegacias de polícia especializadas, mais de 180 organismos municipais de políticas públicas para as mulheres, 01 Departamento de Polícia da Mulher (DPMUL), 10 Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar, 04 Casas Abrigo, 37 Centros Especializados de Atendimento à Mulher, 01 Núcleo de Apoio a Mulher do Ministério Público de Pernambuco (NAM-MPPE), 01 Câmara Técnica para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 01 Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim-PE) e 193 Núcleos de Estudos de Gênero em escolas de referência de ensino médio, técnicas e universidades.

Todos estes números citados acima reforçam o empenho e o compromisso do Estado, e a missão de proteger as pessoas, cumprir a lei e tratar as mulheres e homens com igualdade para que possamos ter uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

Em 07 de agosto do ano passado, a sociedade brasileira foi brindada com o anúncio da indicação do nome de *Maria da Penha* para ser uma das agraciadas com o prêmio Nobel da Paz de 2017. A nossa companheira socialista do estado de Goiás, senadora *Lúcia Vânia* e a primeira-dama do Distrito Federal, *Márcia Rollemberg*, foram as porta-vozes desta notícia mais do que justa, em meio a tantas intempéries que nós atravessamos. A partir de então, diversas personalidades nacionais e internacionais subscreveram a carta, manifestando apoio a proposição. Em março, serão selecionados cerca de 20 nomes sobre os quais serão encomendados pesquisas e relatórios mais detalhados; e em outubro, serão divulgados os premiados.

Perante todo o exposto, chegamos ao ponto em comum, onde podemos ter a certeza que *Maria da Penha* pode não ser pernambucana de fato, porém, o seu espírito de luta se alia uniformemente aos ideários pernambucanos. Portanto, o presente Projeto de Resolução, que certamente concederá esta honraria a esta ilustre personalidade, vem reafirmar a certeza do compromisso de Pernambuco na erradicação e conscientização de todos e todas acerca da violência de gênero. Posto isso, e através desta Casa Legislativa, com a anuência dos meus ilustres pares, promoveremos uma bela solenidade para homenagear *Maria da Penha*, esta nordestina que emprestou sua voz em defesa de todas as mulheres brasileiras, que ainda no século 21, lutam contra a violência e a opressão de gênero.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1252/2017, de autoria de Waldemar Borges.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1252/2017, de autoria do Deputado Waldemar Borges.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer N° 3717/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2017
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 15.730, DE 17 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, AGRUPANDO EM UM ÚNICO TEXTO NORMATIVO AS NORMAS PREVISTAS EM LEI SOBRE A MATÉRIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2017, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

Segundo justificativa anexa à proposição encaminhada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, *in verbis*:

“*Submeto à apreciação dessa egrégia Casa o anexo Projeto de Lei cujo objeto é alterar a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria.*

A proposição normativa ora encaminhada justifica-se em face da necessidade de conferir maior segurança jurídica às disposições referentes à legislação do ICMS, de modo que, muitas das regras que eram dispostas pelo ainda vigente Regulamento do ICMS (Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991), passarão a ser estabelecidas em sede legal.

É de ressaltar-se, ainda, que a modificação aqui apresentada visa a aperfeiçoar e atribuir maior sistematicidade ao texto original, conforme propostas apresentadas pela Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e pelo Grupo Ocupacional da Administração Tributária do Estado de Pernambuco.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação do presente Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.”

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:

“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;*”
Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:
“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*
§ 1º *É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre: I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;*”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei, ora em análise, quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2017, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer N° 3718/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 13.361, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS E A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TFAPE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DOS ESTADOS MEMBROS PARA DISPOR SOBRE *“FLORESTAS, CAÇA, PESCA, FAUNA, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DEFESA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO”*, NOS TERMOS DO ART. 24, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA *“PROTEGER O MEIO AMBIENTE E COMBATER A POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS”*; CONFORME DISPÕE O ART. 23, VI, DA CARTA MAGNA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Consoante justificativa do autor, *in verbis*:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE.

A presente proposição visa assegurar a destinação de 35% (trinta e cinco por cento) da arrecadação da TFAPE para concessão e pagamento de Auxílio Incentivo às Atividades de Controle Ambiental aos servidores e empregados públicos que exerçam suas atividades na Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, cuja regulamentação, definição de valores e critérios para reajuste serão definidos em decreto.

Cabe ressaltar que a presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual e decorre de negociações com o sindicato da categoria, bem como observa a conjuntura socioeconômica, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei.

Por oportuno, informo que a alteração proposta não implica em aumento da despesa, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará, ao projeto, o apoio indispensável à sua formalização, para o qual solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço. “

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na *competência legislativa concorrente* da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre *“florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”*, nos termos do art. 24, VI, da Constituição Federal, *in verbis* *“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;”

A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se, ainda, inserida na *competência material comum* da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para *“proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”*, conforme dispõe o art. 23, VI, da Carta Magna, *in verbis*:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;”

Por fim, registro que inexistem nas disposições da proposição em referência quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017, de autoria do Governador do Estado.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Tony Gel.

Parecer N° 3719/2017

Indicação do Município de Camaragibe ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à macrorregião Metropolitana do Estado de Pernambuco

Autor: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INDICAR O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE AO PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA, REFERENTE À MACRORREGIÃO METROPOLITANA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 2º, 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº 1.317, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A RESOLUÇÃO SUGERIDA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Indicação do Município de Camaragibe, através do Ofício Expedido Interno nº 17/2017, ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

2. Parecer do Relator

Após detida análise dos documentos enviados a este Colegiado Técnico, observa-se que a indicação em análise, enviada através de Ofício Expedido Interno nº 17/2017, atende aos critérios elencados nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1317, de 8 de setembro de 2015. Ademais, a indicação segue o rito disposto no art. 4º, § 1º da Resolução nº 1317/2015, visto que cabe a esta Comissão Técnica emitir parecer às indicações, concluindo, em caso de aprovação, por Projeto de Resolução. Cumpre destacar que a proposição foi a única pertencente à macrorregião metropolitana do Estado de Pernambuco, apresentada até o dia 15 (quinze) de março (art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 1317/2015) do corrente ano.

Destarte, por observar todos os requisitos necessários e elencados naquela Resolução, tem-se o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução N° 1280/2017

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Aprova indicação da prefeitura do município de Camaragibe ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca”, referente à macrorregião Metropolitana do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da prefeitura do município de Camaragibe ao “Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca” referente à macrorregião Metropolitana deste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Indicação do Município de Camaragibe ao Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, com a Resolução acima referida.

3. Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Indicação do Município de Camaragibe ao Prêmio Prefeitura Amiga da Biblioteca, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, com a resolução sugerida pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 27 de março de 2017.

Presidente
Waldemar Borges
Efetivos
Edilson Silva
Isaltino Nascimento
Ricardo Costa
Rodrigo Novaes
Romário Dias
Sílvio Costa Filho
Teresa Leitão
Tony Gel

Suplentes
Adalto Santos
Aluísio Lessa
Antônio Moraes
Joel da Harpa
José Humberto Cavalcanti
Julio Cavalcanti
Lucas Ramos
Simone Santana
Socorro Pimentel

À 5ª Comissão.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 3720/2017

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 082/2017, do Deputado **Lucas Ramos**, no qual solicita licença em Caráter Cultural, no período de 8 a 15 de abril de 2017, onde estará em viagem a Colômbia, sem ônus para este Poder, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 1285/2017

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Lucas Ramos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:
<p>Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Lucas Ramos, no período de 8 a 15 de abril de 2017, onde estará em viagem a Colômbia, sem ônus para este Poder.</p>
<p>Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Sala da Mesa Diretora, em 27 de março de 2017.

Deputado Guilherme Uchôa Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins 1º Vice-Presidente
Deputado Romário Dias 2º Vice-Presidente
Deputado Eriberto Medeiros 4º Secretário
Deputado Augusto César 1º Suplente
Deputada Socorro Pimentel 2º Suplente

Indicações

Indicação Nº 6631/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, na pessoa do Sr. Sebastião Oliveira**, no sentido de viabilizar a recuperação e sinalização da “Curva do Caranguejo” na Avenida Gen. Manoel Rabelo, no Engenho Velho no Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Carlos Estima, Diretor Presidente do DER/PE; ao Exmo. Sr. Anderson Ferreira, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Adeildo Pereira Lins, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto do Nascimento, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos André da Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Charles Daks de Aguiar, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Carlos Eugênio da Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Daniel Alves Bezerra, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Eduardo Gomes do Nascimento, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Emerson de Souza Barbosa, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Erivaldo José dos Santos, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Fábio José da Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Fernando Sérgio Pinheiro, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Gilberto de Albuquerque, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Joabe Célio de Albuquerque, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; a Ilma. Sra. Josabete Maria da Silva, Vereadora do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. José Leonardo Diniz, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. José Pereira de Menezes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. José Vilmar de Melo, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Joselito Nunes, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Josué da Silva, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Márcio Henrique Oliveira, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Marlus Costa, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Melquizedeque de Almeida, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Sandro de Andrade, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Sebastião Virgílio Vieira, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Tadeu Santiago, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Ubirajara Ferreira, Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes; ao Ilmo. Sr. Moisés Ferreira Costa, s/c.

Justificativa
<p>O nosso pleito tem por objetivo solicitar a recuperação e sinalização da “Curva do Caranguejo” na Av. Gen. Manoel Rabelo, no Engenho Velho em Jaboatão dos Guararapes, que está em péssimas condições de uso, ameaçando diariamente a segurança das pessoas que passam por esta área. Essa solicitação é um pedido da população desde 2010, pois já vitimou fatalmente um número muito grande de pessoas e está a cada dia mais perigoso de se trafegar por esta via, cujo movimento é intenso. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

Aluísio Lessa Deputado

Indicação Nº 6632/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretaria, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Itambé/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom. Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; Maria Das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé; Sandro Veloso de Melo Freitas, Empresário; Janete Maria Lima Dias, Vice-Prefeita do Município de Itambé; José Luis Targino de Moura, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé; Ana Rita Chaves Marinho, Vereadora; Edvaldo Arruda de Melo, Vereador; Hamilton Moura de Araújo, Vereador; Antônio Dias da Silva, Vereador; Marcos Roberto Correia de Melo, Vereador; Mauricio Jose da Silva, Vereador; Severino Ramos Felix de Pontes, Vereador; Suely Ribeiro Barbalho, Vereadora; Antonio Ferreira da Silva, Vereador; Jose Carlos de Sousa do Nascimento, Vereador; Severino Filho, Pároco; Janio Manoel da Silva, Pedreiro.

Justificativa
<p>A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais. Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado. Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 6633/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador

do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretaria, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Tracunhaém/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; Belarmino Vasquez Mendez Neto, Prefeito do Município de Tracunhaém; André Vieira Santiago Filho, Vice- Prefeito do Município de Tracunhaém; Antônio Francisco de Oliveira, Vereador; Carlos Barbosa da Silva, Vereador; José Erasmo da Silva, Vereador; Glebson de Oliveira Melo Correa, Vereador; Aluísio Xavier da Silva, Vereador; Manoel Xavier dos Santos Filho, Vereador; Ednaldo Santos da Silva, Vereador; Zenai Maria da Silva Santiago, Vereadora; Regildo Heleno Noé Barbosa, Vereador; Severino João da Silva, Pároco.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 6634/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretaria, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Terezinha/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Matheus Emídio de Barros Calado, Prefeito do Município de Terezinha; Rogerio Micherlone Bezerra da Silva, Vice-Prefeito do Município de Terezinha; Adriano Campos da Silva, Vereador; Givanildo Limeira da Silva, Vereador; José Izidio da Silva, Vereador; José Lacerda Barbosa, Vereador; Messias Bezerra Pereira, Vereador; Reginaldo Bezerra da Silva, Vereador; Josinaldo Dantas da Costa, Vereador; Manoel Cabral Neto, Vereador; José de Barros Freitas, Vereador.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 6635/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretaria, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Tacaimbó/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom José Luiz Ferreira Sales, Bispo; Álvaro Alcântara Marques da Silva, Prefeito do Município de Tacaimbó; Maria De Lourdes Pereira de Mendonça, Vice-Prefeita do Município de Tacaimbó; Josivaldo Alves do Nascimento, Vereador; Givanildo João da Silva, Vereador; Jairon Marques da Silva, Vereador; Maria José Macedo Sousa Lima, Vereadora; Maria de Nazaré Santos de Paula, Vereadora; Antônia dos Santos Nascimento, Vereadora; Nilson Alves de Macedo, Vereador; Edvaldo José de Macedo, Vereador; José Luiz dos Santos, Vereador; Padre Diozene Francisco dos Santos, Pároco.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa Deputado

Indicação Nº 6636/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretaria, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **São José do Egito/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Evandro Perazzo Valadares, Prefeito do Município de São José do Egito; Dr. Ecleriston de Vasconcelos Pessoa Ramos, Vice- Prefeito do Município de São José do Egito; Antônio Andrade Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de São José do Egito; José Albérico Nunes De Brito, Vereador; Alberto Oliveira da Silva, Vereador; José Aldo de Lima, Vereador; Ana Maria Alves de Brito Dantas, Vereadora; José Roberto da Silva Bernardes, Vereador; David Teixeira de Deus, Vereador; José Vicente Souza, Vereador; Flávio Roberto de Araújo Jucá, Vereador; José Ferreira Neto, Vereador; Euclides Ronaldo Leite, Vereador; Tadeu Gomes de Oliveira, Vereador; Rogaciano Jorge de Souza Leite, Vereador; Hélio Claudio da Silva, Pároco.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor

das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6637/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretária, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Solidão/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Djalma Alves de Souza, Prefeito do Município de Solidão; José Nogueira da Silva, Vice-Prefeito do Município de Solidão; Adriana de Lima, Vereadora; Antônio Marinheiro de Lima, Vereador; Edileuza Rodrigues Alves Godê, Vereadora; Eliana Maria do Nascimento Santos, Vereadora; Genivaldo Barros da Silva, Vereador; Josias Geronimo de Lima, Vereador; Jacinete Pereira da Silva Goiz, Vereadora; Vitorino Vieira de Melo, Vereador; Zeverland Virginio Lima, Vereador; Genildo Herculano da Silva, Pároco.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6638/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretária, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Petrolândia/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ricardo Rodolfo Souza Leal, Prefeito do Município de Petrolândia; Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza, Vice-Prefeita do Município de Petrolândia; Erinaldo Alencar Fernandes, Vereador; Delano Santos de Souza, Vereador; Eudes José da Silva Fonseca, Vereador; Joilton Pereira da Silva, Vereador; Jorge Lino Viana, Vereador; Lourival Joaquim de Lima, Vereador; Enilson Luiz da Silva, Vereador; Evaldo José do Nascimento Araujo, Vereador; Sílvio Rogério da Silva, Vereador; Antonio Pereira de Barros, Vereador; José Luiz dos Santos, Vereador.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6639/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretária, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Quixaba/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Sebastião Cabral Nunes, Prefeito do Município de Quixaba; Francisco José Cabral da Silva, Vice-Prefeito do Município de Quixaba; Helenildo Bezerra de Andrade, Vereador; João Vianney da Silva, Vereador; Venceslau Alves da Silva, Vereador; Marcelo Antônio Maciel, Vereador; Adenir José da Silva, Vereador; Neudiran Rodrigues de Medeiros, Vereador; Antônio Ramos da Silva, Vereador; Tatiana Michelle Lacava de Carvalho, Vereadora; José Freire Mariz Filho, Vereador; Evandro Oliveira de Lima, Pároco.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6640/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretária, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Flores/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Marconi Martins Santana, Prefeito do Município de Flores; Cicero Moizes dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Flores; Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores; Adeilton Carneiro Patriota, Vereador; José Alberto Cavalcanti Ribeiro, Vereador; Francisco Minervino da Silva, Vereador; Valdenir Vieira Claudino, Vereador; Ana Flavia Pessoa de Paiva Santana, Vereadora; Jeanê Pereira Bezerra, Vereadora; Manoel Luiz de Lima, Vereador; Onofre de Souza, Vereador; Patrícia dos Santos Cardim, Vereadora; José Pereira da Silva, Vereador; João Carlos Acioly Paz, Monsenhor - Pároco; Wellington Luiz, Vigário; José Aparecido Batista dos Santos, Diácono Permanente.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6641/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretária, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Afogados da Ingazeira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; José Coimbra Patriota Filho, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite, Vice-Prefeito de Afogados da Ingazeira; Igor Luiz Brito de Sá, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Augusto Severo Martins da Fonseca, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Agnaldo Rodrigues de Sousa, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Cicero Ramos de Souza, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Anthony Franklin de Moura Moraes, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Luiz Gonzaga da Silva Gomes, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; José Raimundo Lima Santos, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Renaldo Lima Silva, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Cicero Rubens de Lima Marinheiro, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Raimundo Argemiro da Silva, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Jose Wellington de Oliveira, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; José Edson Ferreira, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Gilvan Bezerra, Padre Pároco; Antônio Orlando, Padre Pároco; Rádio Afogados FM, Diretoria e Radialistas; Rádio Transertaneja FM, Diretoria e Radialistas.

Justificativa

A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.

Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.

Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6642/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior** e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Vicência**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Adjailson de Oliveira Vasconcelos, Prefeito do Município de Vicência; Telma Lucia Andrade Ataíde, Vice-Prefeita do Município de Vicência; Josenildo Pereira de Amorim, Vereador Presidente da Câmara Municipal; Eder Walter Jose de Oliveira Silva, Vereador; Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Vereador; Luis Virgulino Gonçalves da Silva, Vereador; Jorge Luiz Pereira, Vereador; Moisés Joaquim Dionísio, Vereador; Aginaldo Cavalcante de Albuquerque, Vereador; Manoel Gomes de Moura, Vereador; Gerson da Silva Teodoro, Vereador; Severino de Oliveira Vasconcelos Neto, Vereador; Alessandro Carlos de Andrade Batista, Vereador; José Romeu Ataíde Sobrinho, Vereador; Samuel Antônio da Cunha, Vereador.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peça o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6643/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior** e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Xexéu**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gercino Gonçalves De Lima Neto, Prefeito do Município de Xexéu; Maria Patrícia Ludovico Gonçalves de Lima, Vice-Prefeita do Município de Xexéu; José Jacinto de Almeida, Vereador; José Américo Cruz, Vereador; Edson Cabral da Silva Filho, Vereador; Flavio Rocha Peixoto, Vereador; José Maurício da Silva, Vereador; Domingos Leandro da Fonseca Junior, Vereador; Laudemir Francisco de Souza, Vereador; Thiago Gonçalves de Lima, Vereador; José Valdelicio Da Silva Filho, Vereador.

Justificativa

O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.

Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.

Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peça o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6644/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretária, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Cabrobó/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marcílio Rodrigues Cavalcanti, Prefeito do município de Cabrobó/PE; Pedro Augusto Maciel Caldas Cavalcanti, Vice-prefeito do município de Cabrobó/PE; Avanildo Barros Da Silva, Vereadores do município de Cabrobó; Francisco Helder Saraiva Moreira, Vereadores do município de Cabrobó; José Caldas Cavalcanti Neto, Vereadores do município de Cabrobó; Joao Pedro Torres Cavalcante, Vereadores do município de Cabrobó; Karla Amando Da Silva, Vereadores do município de Cabrobó; Marcos Rosbany Dos Santos Carvalho, Vereadores do município de Cabrobó; Edilene Bezerra Pajeú, Vereadores do município de Cabrobó; Nilson Gonçalves Dos Santos, Vereadores do município de Cabrobó; Ramsés Bonfim Sobreira De Aragão, Vereadores do município de Cabrobó; Paulo Cezar Dos Santos, Vereadores do município de Cabrobó; Suzana Freire Do Nascimento Gonçalves, Vereadores do município de Cabrobó; Antônio Gonçalves Da Silva Neto, Vereadores do município de Cabrobó; José Gomes Angelim, Vereadores do município de Cabrobó.

Justificativa
<p>A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.</p> <p>Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.</p> <p>Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6645/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior** e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Aliança**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Xisto Lourenço De Freitas Neto, Prefeito do município de Aliança; Ivaneide Maria De Arruda Silva, Vice-Prefeita do município de Aliança; Andre Severino Gonzaga Da Silva Oliveira, Vereador do município de Aliança; Roberto Cassiano De Souza, Vereador do município de Aliança; Eronildo Marinho Dos Santos, Vereador do município de Aliança; Edilene Rodrigues Dos Passos Oliveira, Vereadora do município de Aliança; Marilha Maria De Goes Oliveira, Vereadora do município de Aliança; Jose Francisco De Sales, Vereador do município de Aliança; Antonio Jose Ferreira Marinho, Vereador do município de Aliança; Uitanaan Gomes Da Silva, Vereador do município de Aliança; Valmir José De Oliveira, Vereador do município de Aliança; Jose Francisco Da Silva, Vereador do município de Aliança; Maria Jose De Oliveira, Vereadora do município de Aliança.

Justificativa
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.</p> <p>Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peça o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6646/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas do Programa Vigilância em Saúde, a cargo da referida secretária, na atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das Doenças Sexuais transmitidas, bem como Hepatites Virais e Sífilis Congênita, o município de **Abreu e Lima/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito de Abreu e Lima ?; ANTONIO FERNANDES DE ABREU, Vice-Prefeito de Abreu e Lima; MURILO VIEIRA DOS SANTOS, Vereador – Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; CICERO ZEFERINO DE ANDRADE, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; MARIA SALOMÉ DE ARAUJO, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; NATALICIO DA COSTA ALVES, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; ROSTAND CAVALCANTI BELEM, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; DJARCENIR FELICIANO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; JAIRO FERREIRA DOMINGOS, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; RENATO ALVES BANDEIRA DE MIRANDA, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima; ANTÔNIO GOMES, Padre da Igreja São João Bosco; MANOEL MARQUES DE MIRANDA, Padre da Igreja São José; JAIME ALVES DE MELO, Padre da Igreja São Miguel Arcanjo.

Justificativa
<p>A atividade a que acima nos referimos é de suma importância para o citado município, vez que a incidência dos males acima discriminados vem se elevando a cada dia. E como o Governo do Estado pretende, através da sua Secretária de Saúde, diminuir significativamente os índices dessas doenças, é que tomamos a iniciativa de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa, a proposição em tela para ser analisada pelas autoridades governamentais.</p> <p>Sabemos que é da vontade governamental universalizar ações preventivas e de tratamento a essas enfermidades tornando-as mais efetivas, de forma a salvar vidas preciosas, no intuito de modificar o atual quadro morbimortalidade no estado.</p> <p>Ante tais considerações resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no que acreditamos tendo em vista o seu elevado alcance social.</p>
Sala das Reuniões, em 24 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6647/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior** e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Taquaritinga do Norte**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchió, Bispo; Ivanildo Mestre Bezerra, Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte; Genivaldo Ferreira Lins, Vice-Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte; Claudio Paiva Junior, Vereador; José Mendes de Carvalho, Vereador; José Ademir Martins, Vereador; José Eraldo Pereira dos Santos,

Vereador; Geovane Pequeno Cezar, Vereador; Hélio Junior Florêncio, Vereador; João Eugênio Leandro Costa, Vereador; Oscar Miguel da Silva, Vereador; Jurandi Ferreira Tavares, Vereador; Rogéria Cristina de Carvalho Coelho, Vereadora; Jorge Custodio Maia, Vereador; Ivemar Pontes, Pároco.

Justificativa
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.</p> <p>Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peça o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6648/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior** e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Vertentes**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Romero Leal Ferreira, Prefeito do município de Vertentes; Jose Helder Pinto Corrêa de Araújo, Vice-Prefeito do município de Vertentes; Severina Maria Almeida de Miranda, Vereadora da Câmara Municipal de Vertentes; Elba leal, Vereadora da Câmara Municipal de Vertentes; Kleiton Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Linaldo Trajano, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Marcone Costa da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Natalício Alves Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Pedro Gonçalo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Pedro Severino de Lima Filho, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Ivanildo Cabral de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes.

Justificativa
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.</p> <p>Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peça o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6649/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior** e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Venturosa**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom José Luiz Ferreira Sales, Bispo; Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito do Município de Venturosa; Iterbo José Galindo, Vice-Prefeito do Município de Venturosa; José Adelson de Macêdo, Vereador; Eriberto Monteiro Cavalcante Sobrinho, Vereador; Carlos Alexandre Soares Alves, Vereador; Galdino Tenório de Araujo Neto, Vereador; Egnaldo Bezerra Galindo, Vereador; João Henrique Bezerra Zacarias, Vereador; Valdei Oliveira de Sales, Vereador; Nelcimar de Oliveira Tenório, Vereador; Nicacio Florentino Dos Santos, Vereador; Geovacy Dias Galindo, Vereador; Valderlan Soares Silva, Vereador; Fábio Pereira dos Santos, Pároco.

Justificativa
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar.</p> <p>Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE.</p> <p>Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peça o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6650/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Caminho da Escola, no município de São Vicente Férrer.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho,, -; Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio,, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer,, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias,, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -; Ilmo. Sr. José Murício da Silva,, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva,, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva,, -.

Justificativa
<p>O programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.</p> <p>O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições</p> <p>O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.</p> <p>O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.</p>

Na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a ampliação do programa.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.
<p>Pedro Serafim Neto</p> <p>Deputado</p>

Indicação N° 6651/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Caminho da Escola, no município de Escada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, -; Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Ilmo. Sr. AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO,, -; Ilma. Sra. BRUNA SILVA DE MOURA,, -; Exmo. Sr. DEDA MÓVEIS - VER. DE ESCADA,, -; Ilmo. Sr. EMANUEL FERREIRA DA SILVA,, -; Ilmo.Sr. RIVALDO JORGE,, -.

Justificativa
<p>O programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.</p> <p>O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições</p> <p>O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.</p> <p>O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.</p> <p>Na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a ampliação do programa.</p> <p>Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 6652/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Caminho da Escola, na Ilha de Itamaracá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, José Mendonça Bezerra Filho,, -; Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio,, -; Exmo. Sr. Prefeito da Ilha de Itamaracá, Mosar de Melo Barbosa Filho,, -; Exmo. Sr. Vereador da Ilha de Itamaracá, Germano Oliveira,, -; Exmo. Sr. Vereador da Ilha de Itamaracá, Tiago de Lima Américo,, -; Ilma. Sra. Vanessa da Silva Thomaz,, -; Ilma. Sra. Ana Luiza,, -; Ilmo. Sr. Espedito Rodrigues da Silva,, -; Ilma. Sra. Ledjane dos Santos Araújo,, -; Ilma. Sra. Severina Antonia Fernando,, -; Ilma. Sra. Lucinalva Maria da Silva,, -.

Justificativa
<p>O programa Caminho da Escola foi criado com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.</p> <p>O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições</p> <p>O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.</p> <p>O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.</p> <p>Na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a ampliação do programa.</p> <p>Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.</p>
Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.

Pedro Serafim Neto
Deputado

Indicação N° 6653/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Jurema/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Bispo; Agnaldo José Inácio dos Santos, Prefeito do Município de Jurema; José Haroldo Bonfim de Moraes, Vice-Prefeito do Município de Jurema; João Bosco de Araújo, Vereador; Daniillo Alves da Silva Sales, Vereador; Hélio Manoel Cardoso da Silva, Vereador; José Serafim Filho, Vereador; José Sivaldo da Silva, Vereador; Francisco Leite Marinho, Vereador; Paulo Manoel da Silva, Vereador; Paulo Ricardo da Silva Menezes, Vereador; José Osmar Vilela, Vereador; Mons. Nelson Brito da Silva, Pároco Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.</p> <p>A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6654/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Lagoa do Ouro/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Bispo da Diocese de Garanhuns; Marquidoves Vieira Marques, Prefeito do Município de Lagoa do Ouro; Aduino Monteiro Marques, Vice-Prefeito do

Município de Lagoa do Ouro; Maria Ageilza Marques Couto Rosa, Vereadora; Francisco Emidio de Melo, Vereador; Espedito Paulino da Silva, Vereador; Fabio Leite Gonçalves, Vereador; Lenivaldo Costa Barros, Vereador; José Luciano Vieira de Freitas, Vereador; Marcio Fledson Lopes Cavalcante, Vereador; Pedro Andre Carvalho de Magalhães, Vereador; José Maria da Silva, Vereador; Dorgival Nicácio de Araújo, Pároco.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6655/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Itapetim/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Adelmo Alves de Moura, Prefeito do Município de Itapetim; José Junio Moreira da Silva, Vice-Prefeito do Município de Itapetim; Carlos Alberto Nunes Leite, Vereador; Clodoaldo Batista de Lucena, Vereador; Maria Edilene Lopes, Vereadora; Evanildo Guedes Justino, Vereador; Jacinto Salvador de Lucena, Vereador; Jordânia Gracielle Siqueira Gonçalves, Vereadora; Diogenes Paes da Silva Júnior, Vereador; José Romão Pereira Alves, Vereador; Silvanio Cavalcante de Lucena, Vereador; Adhemar Lucena de Almeida, Pároco.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6656/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Flores/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Marconi Martins Santana, Prefeito do Município de Flores; Cicero Moizes dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Flores; Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores; Adeilton Carneiro Patriota, Vereador; José Alberto Cavalcanti Ribeiro, Vereador; Francisco Minervino da Silva, Vereador; Valdenir Vieira Claudino, Vereador; Ana Flavia Pessoa de Paiva Santana, Vereadora; Jeane Pereira Bezerra, Vereadora; Manoel Luiz de Lima, Vereador; Onofre de Souza, Vereador; Patrícia dos Santos Cardim, Vereadora; José Pereira da Silva, Vereador; João Carlos Acioly Paz, Monsenhor - Pároco; Wellington Luiz, Vigário; José Aparecido Batista dos Santos, Diácono Permanente.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6657/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Granito/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito; Manoel Eufráσιο Cordeiro, Vice-Prefeito do Município de Granito; George Washington Pereira Alencar, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Granito; Alan de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Aurílio Lacerda de Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Herberti Cordeiro de Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Breno Holanda Sampaio, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Cicero Nildo de Oliveira Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Onofre Eufráσιο de Luna Neto, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Sergio Estenio Peixoto Xavier, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Wanderson Silva de Meneses, Vereador da Câmara Municipal de Granito; Domingos Malan, Padre; Evandro Alves de Souza, Padre.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 6658/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Iati/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Bispo; Antônio José de Souza, Prefeito do Município de Iati; Maria Edna Albuquerque de Oliveira, Vice- Prefeita do Município de Iati; José Alci Tenório dos Anjos, Vereador; Sebastião Vitor Cordeiro, Vereador; Danilo José de Albuquerque Costa, Vereador; Edvaldo Cordeiro Barbosa, Vereador; Everaldo Pereira da Silva, Vereador; Jozelio Trezeno Brandão, Vereador; Josivaldo Ferreira de Barros, Vereador; Erlan Tenório Cavalcante, Vereador; Renato Almeida Araújo, Vereadora; Rosilda Tenório de Albuquerque Melo, Vereador; Jose Cicero de Lima Nazário, Vereador; Padre João Delong, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6659/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Brejinho/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Tânia Maria dos Santos, Prefeito do Município de Brejinho; Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Vice- Prefeito do Município de Brejinho; José Flávio Emiliano dos Santos, Vereador; Ivanildo José de Carvalho Silva, Vereador; Inaldo Pianco Sampaio, Vereador; Inácio do Nascimento Carvalho, Vereador; Ligekson Sisley de Oliveira Lira, Vereador; Josinaldo Alves da Costa, Vereador; Antônio de Souza Lima, Vereador; Ronaldo Batista de Almeida, Vereador; Rossinei Cordeiro de Araújo, Vereador; José Cicero Alves de Lima, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6660/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Arcoverde/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Fernando Modesto de Brito, Vice-Prefeito do Município de Arcoverde; Celia Almeida Cardoso, Vereadora; Cleriane Alves de Lima Freitas, Vereadora; Cybele Gomes Cavalcanti Brito, Vereadora; Everaldo de Lira Cavalcanti, Vereador; Geraldo Vaz Cavalcanti, Vereador; João Heriberto Ouriques da Silva, Vereador; João Batista Stampini Alves Souza, Vereador; Luiza Margarida de Jesus, Vereadora; Weverton Barros de Siqueira, Vereador; Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, Vereadora; Igreja Batista da Boa Vista, Pastor Presidente.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6661/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Jaqueira/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo; Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luís Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Cicero Tenório da Silva, Vereador; Edcleide Felix dos Santos, Vereadora; Daniel Gonzaga da Silva, Vereador; Gilson João da Silva, Vereador; José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva, Vereador; Maria Lucia Silva Figueira, Vereadora; Armando Barros de Oliveira, Vereador; Manoel Messias da Silva, Vereador; Paulo Francisco da Silva, Vereador; Padre Gláuber Alves da Silva, Pároco.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6662/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário de Transporte, Sr. Sebastião Oliveira, ao Exmo. Diretor Presidente do DER-PE, Sr. Carlos Augusto Barros e a Exma. Prefeita de João Alfredo, Sra. Maria Sebastiana, no sentido de somar esforço para viabilizar a manutenção da Rodovia PE-88 via de acesso ao município de João Alfredo-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Maria Sebastiana, Prefeita de João Alfredo; Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transporte; Sr. Carlos Augusto Barros, Diretor Presidente do DER-PE.

Justificativa
<p>Esta presente indicação que estamos submetendo ao plenário tem por finalidade providenciar a manutenção da Rodovia PE-88, importante via de acesso a cidade de João Alfredo, encontra-se em precário estado de conservação em diversos pontos, a população deste município sofrem com vários buracos existente nesse trecho, O serviço também é de grande importância para a população e para o escoamento da produção local. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 6663/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário de Saúde, Sr. José Iran Costa Junior, e ao Exmo. Prefeito de Toritama, Sr. Edilson Tavares, no sentido de viabilizar melhorias nas distribuições de medicamentos para as unidades de saúde no município de Toritama-PE Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde; Sr. Edilson Tavares, Prefeito de Toritama.

Justificativa
<p>Esta presente indicação que estamos submetendo ao plenário tem por finalidade providenciar regularização na distribuição de medicamentos nas unidades de saúde, a população sofre com a escassez de produtos e medicamentos básicos que se estende entre o Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, a Policlínica, UBS’s e Postos de Saúde da Família. Considerando a enorme necessidade da população, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 6664/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Secretário de Saúde de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar uma campanha de vacinação contra a Febre Amarela em Recife, capital pernambucana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco.

Justificativa
<p><i>https://pt.wikipedia.org/wiki/Aedes_aegypti</i>A matéria que formalizamos através desta indicação é pleito dos moradores do subúrbio recifense. Segundo informações do Ministério da Saúde, que começou a registrar os relatos sobre febre amarela há 37 anos, estamos contando com a maior incidência de casos desde o início do banco de dados, portanto nossa capital tem que estar prevenida para uma possível epidemia, e a melhor forma de atuação é através de campanha para vacinar a população e combater a doença de forma efetiva contra o mosquito transmissor de uma gama de patologias.<i>https://pt.wikipedia.org/wiki/Surto_de_febre_amarela_em_2017_no_Brasil_-_cite_note-6</i></p>
Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 6665/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito de Toritama, Sr. Edilson Tavares, no sentido de viabilizar a implantação de sistema de iluminação na Rua Príncipe da Paz, no município de Toritama-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Edilson Tavares, Prefeito de Toritama -PE.

Justificativa
<p>Esta presente indicação que estamos submetendo ao plenário visa a melhorar a qualidade de vida dos moradores da Rua Príncipe da Paz, no município de Toritama, os moradores andam assustados com a falta de iluminação nas ruas facilitando assaltos e dificultando o trajeto a noite. Considerando a enorme necessidade da população, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 6666/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito de Vertentes, Sr. Romero Leal Ferreira, e ao Exmo. Diretor Presidente da Compesa, Sr. Roberto Cavalcanti, no sentido de viabilizar o fornecimento de água no município de Vertente-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Romero Leal Ferreira ., Prefeito de Vertentes-PE; Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa
<p>O presente pedido visa amenizar o problema de escassez de água que vem afetando de maneira severa as atividades e as necessidades diárias da população do município de Vertentes. A falta de água é constante e a seca agrava muito mais a situação. Diante desta enorme necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 6667/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito de Palmares, Sr. Altair Júnior, no sentido de viabilizar a melhoria no sistema de iluminação pública no Bairro de Santo Antônio, município de Palmares-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Altair Junior, Prefeito de Palmares-PE.

Justificativa
<p>O presente pedido visa amenizar os problemas de iluminação no bairro de Santo Antônio na cidade de Palmares, que vem causando vários problemas aos moradores dessa região, a falta de iluminação nas ruas vem causando insegurança e facilitando assaltos a mão armada. Diante desta necessidade pública, resta-nos solicitar de nossos pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 6668/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário de Transporte, Sr. Sebastião Oliveira, ao Exmo. Diretor Presidente do DER-PE, Sr. Carlos Alberto Barros Estima, e ao Exmo. Prefeito de Toritama, Sr. Edilson Tavares, no sentido de viabilizar instalações de semáforos no centro do município de Toritama-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transporte; Sr. Carlos Alberto Barros Estima, Diretor Presidente do DER-PE; Sr. Edilson Tavares, Prefeito de Toritama -PE.

Justificativa
<p>A instalação de semáforos neste trecho irá permitir um trânsito com maior segurança e fluidez para os pedestres, o que garantirá o direito de ir e vir, evitando assim riscos de acidentes, inclusive para os condutores que ali trafegam. A instalação de semáforos no centro de Toritama é a garantia de uma melhor qualidade de vida para todos os cidadãos da região. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2017.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Indicação N° 6669/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Orocó/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) George Gueber Cavalcante Nery, Prefeito do Município de Orocó; Adaltiane Menezes dos Santos Roma, Vice-Prefeita do Município de Orocó; Fábio José Alves de Vasconcelos, Vereador; Ighor Roberto de Souza Crateu Araújo, Vereador; Ismael Fernandes Bione Lira, Vereador; João Xavier da Silva, Vereador; Luiz Bernardino Alves, Vereador; Marcus Vinicius Vasconcelos Peixoto, Vereador; Manoel Cicero de Souza, Vereador; Thiago de Vasconcelos Souza, Vereador; Maria Valkiria Alves Amando, Vereadora.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6670/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Manari/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilvan de Albuquerque Araujo, Prefeito do Município de Manari; Zirlandia Xavier Martins Gomes, Vice-Prefeita do Município de Manari; Cicero José da Silva, Vereador; José Aparecido de Oliveira, Vereador; José Clarindo Sobrinho, Vereador; José Eraldo da Silva, Vereador; Derivaldo de Araujo, Vereador; Jailson de Oliveira Araujo, Vereador; Adenildo José Filho, Vereador; Josenildo João da Silva, Vereador; Cicero Justino da Silva, Vereador; Ramon Lacerda Alves, Vereador; Willis Abreu da Silva, Vereador.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6671/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Vertente do Lério/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilvan de Albuquerque Araujo, Prefeito do Município de Manari; Zirlandia Xavier Martins Gomes, Vice-Prefeita do Município de Manari; Cicero José da Silva, Vereador; José Aparecido de Oliveira, Vereador; José Clarindo Sobrinho, Vereador; José Eraldo da Silva, Vereador; Derivaldo de Araujo, Vereador; Jailson de Oliveira Araujo, Vereador; Adenildo José Filho, Vereador; Josenildo João da Silva, Vereador; Cicero Justino da Silva, Vereador; Ramon Lacerda Alves, Vereador; Willis Abreu da Silva, Vereador.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6672/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Vertente do Lério/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renato Lima de Sales, Prefeito do Município de Vertente do Lério; Eltonaldo Barbosa Luiz, Vice-Prefeito do Município de Vertente do Lério; David Pereira de Almeida, Vereador; Severina França de Sales Silva, Vereadora; Edsom Farias de Vasconcelos, Vereador; Gerson da Costa Marques, Vereador; Wellington Pereira Barbosa das Chagas, Vereador; Luiz José Moreira, Vereador; Saulo De Lucena Barbosa, Vereador; Antônio Gomes da Silva, Vereador; José Victor da Silva Luiz, Vereador; José Sebastião, Padre.

Justificativa
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida. A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município. Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação. Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 6673/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Pernambuco, **Dr. José Iran Costa Júnior** e a Ilustríssima Senhora Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, **Mayra Ramos**, no sentido de estender o Projeto Boa Visão ao **município de Agrestina**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchió, Bispo; Thiago Lucena Nunes, Prefeito do Município de Agrestina; José Pedro da Silva, Vice-Prefeito do Município de Agrestina; José Edeildo da Silva, Vereador; Genivaldo Luiz da Silva, Vereador; José Edison da Silva, Vereador; José Givaldo Leite, Vereador; Adilson Tavares das Neves, Vereador; João Antonio Leite, Vereador; Marcos Antonio de Oliveira Silva, Vereador; Sonaldo Serafim da Silva, Vereador; Paulo Fernando de Lima, Vereador; Saulo Alves Batista, Vereador; Severino José Romão, Vereador; Padre João Luís do Nascimento, Pároco.

Justificativa
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
<p>O Projeto Boa Visão é um programa do Governo de Pernambuco, para atendimento oftalmológico, tratamento e, caso necessário, a entrega gratuita de óculos, objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento das crianças e jovens em idade escolar e dos profissionais da educação, contribuindo para aumentar o rendimento em sala de aula, evitando a evasão escolar. Os alunos e profissionais da rede estadual de educação serão triados previamente nas escolas de cada cidade, e os que precisarem serão encaminhados à unidade de saúde pública previamente indicada, onde serão vistos por um especialista e realizarão exames complementares. Caso seja necessário, eles também irão receber, gratuitamente, lentes corretivas do LAFEPE. Pelo exposto, considerando a relevância do Projeto Boa Visão, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2946/2017

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, pelo o Estado ter sido escolhido para receber este ano, a Missão dos Embaixadores da União Europeia no Brasil, no mês de maio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio Figueira, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE; ao Exmo. Sr. Ricardo Essinger, Diretor Presidente da FIEPE; ao Exmo. Sr. Francisco Saboya, Diretor Presidente do Porto Digital; ao Exmo. Sr. João Cravinho, Embaixador da União Europeia no Brasil.</p>
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
<p>O Brasil e a União Europeia compartilham uma relação de longa data baseada em fortes laços culturais e históricos. Na verdade, o Brasil foi um dos primeiros países a estabelecer relações diplomáticas com a UE. Na década de 1960, as duas partes procederam à troca de missões diplomáticas formais. Em 2007, a EU reconheceu o Brasil como um dos seus principais parceiros mundiais através do estabelecimento formal da Parceria Estratégica EU-Brasil que abrange questões como alterações climáticas, energia sustentável, combate a pobreza, processo de integração do Mercosul e estabilidade e prosperidade na América Latina. Anualmente acontece a Missão dos Embaixadores da União Europeia no Brasil com o objetivo de conhecer e observar prováveis investimentos feitos pelo bloco. Este ano o Estado escolhido foi Pernambuco, pois é considerado um dos estados com maior riqueza cultural do Brasil e que possui experiências econômicas importantes. A Missão será realizada no período de 18 a 21 de maio com a ideia de aprofundar os conhecimentos sobre a parte histórica, cultural, científica e econômica do Estado. Portanto parabenido o Governador Paulo Câmara, pelo reconhecimento da potencialidade de Pernambuco para receber a Missão Anual dos Embaixadores da União Europeia no Brasil, prevendo a aproximação e o fortalecimento dos laços entre a EU e Pernambuco, abrindo, também, a possibilidades de novas parcerias nas áreas de economia criativa, cultura, turismo e indústria. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.</p>
Aluísio Lessa Deputado

Requerimento N° 2947/2017

Justificativa
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao município de GAMELEIRA pelos seus 121 anos de Emancipação Política, no dia 10 de abril. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) a Exma. Sra. Verônica Mª de Oliveira Souza, Prefeito do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adie Bezerra, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Adriano Carlos da Silva, Vereador do Município de Gameleira; a Ilma. Sra. Gediane do Nascimento, Vereadora do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. João Rogério Lima, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Ednaldo Marinho, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Luciano Henrique, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. José Raimundo Silva Jr, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Loide Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Reginaldo Rodrigues, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Severino Ramos Filho, Vereador do Município de Gameleira; ao Ilmo. Sr. Sonildo José Pimentel, Vereador do Município de Gameleira.</p>
Justificativa

Gameleira é um município de Pernambuco, distante aproximadamente 94 km de Recife, formado pelo distrito sede e pelos povoados de Cuiambuca, José da Costa e Cachoeira Lisa. A cidade surgiu em decorrência da construção da Estrada de Ferro Recife-São Francisco quando, em 1860, foi montada ali uma estação. A partir de então, o local tornou-se movimentado e logo surgiu uma feira livre. Os senhores de engenho de municípios vizinhos passaram a usar aquela estação para remeter açúcar para o Recife, e sete anos depois foi criado o distrito que integrava o território do município de Sirinhaém. O nome Gameleira vem de um engenho homônimo que existia na região e que tinha um grande número de árvores da gameleira. A religião no município é bastante significativa. Antes mesmo de a cidade ser constituída como cidade, foi construído a principal igreja do município, a matriz da Igreja Católica Apostólica Romana, localizada no centro da cidade. Ela é banhada pelo Rio Sirinhaém e sua economia é voltada para a agricultura, com cana-de-açúcar e mandioca. Um dos atrativos turísticos da região é a Cachoeira de Pau Sangue.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Gameleira, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2948/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de LIMOEIRO** pelos seus 124 anos de Emancipação Política, no dia 06 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. João Luís Ferreira Filho, Prefeito do Município de Limoeiro; ao Exmo. Sr. Juarez Antonio da Cunha, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Daniel Moura, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Edvaldo Correia, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Jairo João Pereira, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. José Higino Neto, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. José Ronaldo de Souza, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. José Zózimo Oliveira, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Luiz Antonio Cavalcanti, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Marcos André Paz, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Marcos Sérgio Barbosa, Vereador do Município de Limoeiro; a Ilma. Sra. Maria Batalha de Melo, Vereadora do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Roberto Luiz Galvão Jr, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Roberto Marques, Vereador do Município de Limoeiro; ao Ilmo. Sr. Severino de Aguiar, Vereador do Município de Limoeiro; a Ilma. Sra. Zelia Marques, Vereadora do Município de Limoeiro.

Justificativa

Limoeiro é um município do Agreste de Pernambuco distante 77 km do Recife e que possui uma população estimada em mais de 56.300 habitantes. De acordo com a velha lenda, Limoeiro foi uma aldeia de índios Tupis, numa região com muitos limoeiros (pés de limão), o que justifica o nome da cidade. O escritor paraibano Ariano Vilar Suassuna é o responsável pela criação da bandeira do município.

Conhecida como a "Princesa do Capibaribe", a cidade vem se desenvolvendo ao longo dos anos. Sua economia baseia-se no comércio, indústria e pecuária. O comércio é diversificado e na indústria destacam-se algumas unidades beneficiadoras de algodão (malharias e produção de óleo e ração), heranças do período (entre as décadas de 1950/1970) em que o município trabalhava 80% do algodão produzido em Pernambuco. Na pecuária, há, pelo menos, dois destaques: a criação de cavalos quarto-de-milha e manga-larga marchador e a criação de caprinos voltada para melhoramento genético.

Voltado para o turismo, o município é um importante centro de artesanato pernambucano. Na produção local destacam-se os bordados, artigos em couro (como peças de montaria, cartucheiras e cintos), esculturas em concreto, cimento ou pedra-sabão, talhas e cerâmica. No centro da cidade, vários casarões impressionam pela beleza e pelo bom estado de conservação. Entre as belezas a visitar no município, podemos citar os antigos engenhos de açúcar, os mirantes da pedra do Urubu e do Morro do Redentor ou edificações como a Igreja Matriz de Nossa senhora da Apresentação e o prédio do Mercado Público (ambos do século XIX), e a Igreja de Santo Antonio que tem imagem do Santo trazida de Portugal em 1905.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Limoeiro, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2949/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de SALGUEIRO** pelos seus 153 anos de Emancipação Política, no dia 30 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Ilmo. Sr. Auremar de Carvalho Barros, Presidente da Câmara dos Vereadores de Salgueiro.; ao Ilmo. Sr. André Luiz de Souza, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Antonio Pires de Sá, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Augusto Matias Neto, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Ednaldo Barros Cruz, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Ertivaldo Pedro Pereira, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Flávio Lima Barros, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. George Arraes Sampaio, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Hercílio de Alencar Carvalho, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. José Carlos Parente, Vereador do Município de Salgueiro; a Ilma. Sra. Maria da Paz Freire, Vereadora do Município de Salgueiro; a Ilma. Sra. Maria Eliane Alves, Vereadora do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Olavo Bruno Tenório, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Pedro Pereira de Lima, Vereador do Município de Salgueiro; ao Ilmo. Sr. Veronaldo Ribeiro, Vereador do Município de Salgueiro.

Justificativa

O município de Salgueiro está localizado no Sertão Central de Pernambuco, distante 518 km do Recife, com aproximadamente 60.100 habitantes, constituído pela sede e pelos distritos de Conceição das Crioulas, Umãs, Vasques e Pau-Ferro.

Surgiu de uma fazenda de criação de gado, denominada Sítio Boa Vista, de propriedade do Capitão Manuel de Sá, que mandou construir em suas terras, embaixo de um Salgueiro, uma capela dedicada a Santo Antonio, como pagamento de uma promessa. Posteriormente, o local tornou-se um povoado e depois foi elevado à condição de freguesia sob o nome de Santo Antonio do Salgueiro. O município foi criado a 30 de abril de 1864, desmembrado do território do município de Cabrobó.

Salgueiro tem como atividades econômicas predominantes, a agricultura e o comércio varejista. Os principais produtos agrícolas são: cebola, tomate, algodão herbáceo, milho, banana, feijão, arroz e manga. O artesanato também é muito forte na região, onde peças são feitas em barro, corda com fibra de caroá, vassouras com palhas de catolé e bonecas de pano de vários tamanhos, pretas, representando as mulheres que fizeram parte da história. A produção das peças que compõem os equipamentos e a vestimenta típica do vaqueiro nordestino: gibão, perneira, chapéu, bota, luva, guarda-peito (proteção para a barriga), chicote e corda de relho para amarrar o boi, são fabricados por um dos mais famosos artesãos de couro em Pernambuco, o Zé do Mestre.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Salgueiro, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2950/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de TIMBAÚBA** pelo seus 138 anos de Emancipação Política, no dia 08 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Ilmo. Sr. Josinaldo Barbosa de Araújo, Presidente da Câmara dos Vereadores de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. Felipe de Moraes Vasconcelos, Vereador do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. Gedson Marcos Barbosa de Araújo, Vereador do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. Glebson Marcio Barbosa de Araújo, Vereador do Município de Timbaúba; a Ilma. Sra. Iraide de Oliveira Silva, Vereadora do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. João Gomes Coutinho Filho, Vereador do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. José Antonio Barbosa, Vereador do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. Jose Bernardo de Farias, Vereador do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. José do Nascimento Muniz de Andrade Filho, Vereador do Município de Timbaúba; a Ilma. Sra. Maria da Conceição Alessandra Silva de Santana, Vereador do Município de Timbaúba; a Ilma. Sra. Marileide Rosendo de Albuquerque, Vereadora do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. Paulo Ferreira da Silva Filho, Vereadora do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. Tarcisio Batista da Silva, Vereador do Município de Timbaúba; ao Ilmo. Sr. Severino Gomes da Silva, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Timbaúba.

Justificativa

Timbaúba é um município localizado na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco, distante 98 km de Recife. O município abrange 4 distritos: Vila Cruangi, Queimadas, Livramento de Tiuma e Caturá.

O município possui várias propriedades rurais de pequeno e médio porte que produzem cana-de-açúcar, inhame, macaxeira, batata doce, banana, mandioca, feijão, milho, além da criação de gado.

Na área industrial, as duas principais unidades são a Usina Cruangi, que produz açúcar e álcool, e a Moagem Maracanã, que produz alimentos. Timbaúba conta também com pequenas indústrias de calçados, alimentos e artesanatos, onde são empregadas milhares de pessoas. Também fazem parte de sua economia a pecuária, lavoura permanente, lavoura temporária, produção de agrícola de cereais, leguminosas e oleaginosas e

a extração vegetal ligada à silvicultura.

A cidade tem uma forte atividade comercial, destacando-se nas seguintes áreas: eletrodomésticos e móveis, venda automotiva, comércio atacadista e artesanato de redes, o que deu à cidade o título de "Terra da Rede".

Na área da educação dispõe de uma excelente rede de ensino, tanto pública quanto privada. Possui ainda uma instituição de ensino superior privada, que oferece cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Pedagogia.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de Timbaúba, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2951/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de SÃO BENTO DO UNA** pelo seus 157 anos de Emancipação Política, no dia 30 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Ilmo. Sr. Carlos André V. Fernandes Lima, Presidente da Câmara dos Vereadores de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Antonio Pacheco Cintra, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Avanildo Sebastião Cavalcante, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Bruno Cavalcante Braga, Vereador do Município de São Bento do Una; a Ilma. Sra. Cícera Alves de Pontes, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Diogo Cavalcante, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Edson José de Almeida, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Geraldo Marcondes de Almeida, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Givanildo Silva dos Santos, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. João Medeiros de Oliveira, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. José Nilton da Silva, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Luciano Barboza Bezerra, Vereador do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Rinaldo Alexandre Pontes, Vereador do Município de São Bento do Una; a Ilma. Sra. Rosineide Lima de Arruda, Vereadora do Município de São Bento do Una; ao Ilmo. Sr. Sidclei Pimentel, Vereador do Município de São Bento do Una.

Justificativa

São Bento do Una é um município do Agreste de Pernambuco, distante 208 km de Recife, com aproximadamente 58.200 habitantes. Administrativamente é composto pelos distritos sede e Espírito Santo, e pelos povoados de Jurubeba, Pimenta, Queimada Grande, Maniçoba e Gama.

O município nasceu espontaneamente, por volta de 1825, originada do que foi uma fazenda chamada Santa Cruz, pertencente a Antonio Alves Soares, fugitivo da seca que chegou a região em 1777. Em pouco tempo, com a chegada de mais colonos, toda a região dos Vales do Rio Uma, Ipojuca e Riachão tomou-se habitada e próspera. Preocupados com o incomum aparecimento de cobras venenosas naquelas inóspitas paragens, os novos habitantes, demonstrando profundo sentimento religioso, invocaram em preces fervorosas a proteção de São Bento, santo reconhecido como protetor das vítimas de ofídios. E foram tantos os apelos, e tanto se falou em São Bento, que culminou com a mudança de nome do lugar para "Povoado de São Bento". A complementação do nome foi feita em 1941, homenageando o Rio Una e distinguindo a cidade de outras com o mesmo nome.

As principais atividades econômicas do município são a agropecuária e a avicultura. O comércio, no entanto, impulsionado pelas atividades citadas, desenvolve-se como fonte de emprego na economia da cidade. Detém elevado índice produtivo de leite, na avicultura mantém a hegemonia na produção de ovos claros de todo o Nordeste e de frangos de corte.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante município de São Bento do Una, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 2952/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Hospital Getúlio Vargas em comemoração aos 64 anos de funcionamento, que foi comemorado no dia 19 de março de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Dr. Gustavo Souza Leão e demais Funcionarios, Diretor do HGV; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secetário de Saúde de Pernambuco.

Justificativa

Fundado há 64 anos, o Hospital Getúlio Vargas, no Cordeiro, é referência no Estado na área de ortopedia, realizando, mensalmente, mais de 2 mil atendimentos na emergência e outros 12 mil no ambulatório. Há mais de dez anos, o local é o único da rede estadual a contar com um programa de órtese e prótese, oferecendo à população cadeiras de rodas, de banho, muletas, próteses de membros inferiores e superiores, entre outros.

Por mês, o HGV faz cerca de dois mil atendimentos na emergência e 800 cirurgias. No ambulatório, são, em média, outros 12 mil atendimentos mensais, através de consultas que precisam ser marcadas de forma presencial. Para atender essa demanda, 445 leitos, 17 salas no centro cirúrgico e 31 leitos de UTI estão disponíveis aos pacientes, que ainda têm o apoio dos 2.555 funcionários do hospital, sendo mais de 400 médicos.

A unidade é certificada pelos ministérios da Saúde e Educação, desde 2004, como hospital de ensino, oferecendo residência médica em várias áreas, com destaque nas especialidades de cirurgia de mão, do aparelho digestivo e de coluna, as únicas disponíveis em um hospital da rede estadual. Também são oferecidos estágios por meio de convênios com instituições de ensino superior. A instituição passa, desde 2012, por um processo de acreditação hospitalar pela Joint Commission International (JCI), instituição que trabalha com governos e defensores internacionais na promoção de padrões rigorosos na área da saúde.

Em 2013, o Hospital Getúlio Vargas passou a integrar o programa S.O.S. Emergências, do Ministério da Saúde, que visa a qualificação da gestão e do atendimento em grandes hospitais que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Serão feitos investimentos de R\$ 6,6 milhões, para custeio de leitos e investimentos nas instalações físicas e compra de equipamentos. Graças ao programa, atualmente a unidade passa por uma reforma para duplicar a sua emergência, cuja capacidade passará de 50 para 100 vagas. A previsão é que o processo seja finalizado em maio de 2014. Além do HGV, o Hospital da Restauração (HR) também integra a iniciativa, desde 2012. Pernambuco é o terceiro Estado a contar com duas unidades participando do projeto.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2953/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** com o Colégio Americano Batista, pelo transcurso do aniversário de 111 anos da sua fundação, que foi comemorado em 22 de março de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pastor Joel de Oliveira Bezerra e demais Funcionarios e Alunos, Diretor.

Justificativa

O Colégio Americano Batista é um dos mais tradicionais e importantes colégios do Recife, foi fundado em 1906.

Com seus 111 anos de existência, mantém o compromisso de educar crianças e jovens na perspectiva cristã, com objetivo de formar pessoas comprometidas com a construção de uma sociedade pautada nos valores cristãos e éticos.

Pelo importante trabalho que o Colégio vem desenvolvendo e por sua contribuição com o Estado de Pernambuco, formando jovens com uma educação de qualidade, o Colégio Americano Batista através do seu corpo docente, funcionários e alunos são sem sombra de duvida mais que merecedores das nossas mais altas homenagens.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2954/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do Senhor Raimundo Nonato Alves Oliveira, ocorrido no dia 15 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ESM | FAMA, Faculdade em Recife, Pernambuco; Gabriel Moitas, Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA.; A-SIM Marketing e Comunicação, 'Diretores; Agência Um Comunicação LTDA, Luiz Augusto, Presidente; Agora Comunicação, Diretores; Aleixo Comunicação, Diretor; Luiz Geraldo Vieira, Presidente Aliança Comunicação e Cultura; Severino Queiroz Filho, Diretor da Ampla Comunicação; Aporte Comunicação, Presidente; Antônio Carlos Vieira, Presidente da Arcos Propaganda; Atma+Bianchi Comunicação, Diretores; Blackninja Comunicação, Diretores; BM4 Soluções Estratégicas em Marketing, Diretores; Casa Comunicação, Diretores; Carla da Fonte, Presidente da CDF Design e Comunicação; Agência CIRCO, Diretores; Click Assessoria de Comunicação, Diretores; Ana Luiza Chaves, Diretora da Competence Comunicação; Cordel Comunicação, Diretores; Cqueiroz Comunicação, Diretores; Criação Original, Diretores; Doryan Bessa, Diretor da DB'D Comunicação Total.; Dois Comunicação, Diretores; E2 Comunicação e Publicidade, Diretores; Emicê Comunicação, Diretores; Hélio Charles Gomes da Silva, Diretor Gêneseis Comunicação Integrada; Gerens Gestão em Comunicação, Diretores; Cecília Freitas, Presidente do Gruponove Comunicação; GTCOM, Diretores; Hagua Estratégia e Comunicação, Diretores; HD Comunicação e Marketing, Diretores; Henrique Menezes, Diretor da HSM Marketing Integrado; Josimere Alves, Presidente da Impacto Comunicação e Marketing; Intertotal Comunicação, Diretores; Ítalo Bianchi Comunicação, Diretores; Iara Lima, Diretora da Kianda Comunicação e Marketing; LCM Comunicação, Diretores; Sued Oliveira, Diretor da Link Comunicação e Propaganda; Lunes Comunicação, Diretores; Marc Dovel, Presidnete da M3 Propaganda; Makplan Marketing e Planejamneto, Diretores; Mart Pet Comunicação, Diretores; Marta Lima, Diretora da Marta Lima Comunicação; Massapê Propaganda, Diretores; Joman Siqueira, Prediente da MBR Institucional Comunicação; Luiz Montenegro, Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA; Sílvio Nascimento, Diretor da Movie Comunicação; MV2 Comunicação, Diretores; Fernando Ribeiro, Diretor da Nova Comunicação; Oficina Planejamento em Comunicação, Diretores; PLANO B) Comunicação, Diretores; Toninho Monteiro, Diretor da Puma Publicidade e Marketing; Geraldo Freire, Diretora da Raio Propaganda e Marketing; Thiago Celestino Prates, Diretora da Renove Comunicação; Sale Comunicação e Marketing, Diretores; Saminina Comunicação, Diretores; Tauá Comunicação, Diretores; Trupe Comunicação e DesignRua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130, Diretores.

Justificativa

O Voto de Pesar que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, é uma homenagem póstuma ao Senhor Raimundo Nonato Alves de Almeida, que passou para o plano espiritual no dia 15 de março de 2017.

Seu falecimento deixou consternados seus familiares e inúmeros amigos, pelo homem que era. Pai de família extremoso e amigo de todas as horas, para aqueles com os quais conviveu durante seus 70 anos de vida, um verdadeiro exemplo a ser seguido, como também aos que tiveram o privilégio de conhecê-lo e compartilhado alguns momentos que para sempre serão lembrados.

Nas suas atividades voltadas a área de propaganda, sobressaiu-se de forma mais elogiável, tendo trabalhado em várias agências de propaganda com indiscritível talento.

Como parlamentar e amigo de Raimundo Nonato, me solidarizo com seus familiares e amigos, afirmo que também estou enlutado, e que este Voto de Pesar é a forma que encontrei de homenageá-lo.

Dando como justificada a nossa propositura, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, o seu devido acolhimento, viabilizando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 2955/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do Arcebispo Emérito da Paraíba, Dom Marcelo Carvalheira, ocorrido no dia 25 de março do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Antônio Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Dom Antônio Tourinho Neto, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry,, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Mons. José Albérico Bezerra de Almeida, Vigário Episcopal - Igreja Santa Cruz dos Milagres; Diácono Sérgio Sezino Douets Vasconcelos, Coordenador Vicarial de Pastoral - Igreja Santa Cruz dos Milagres; Pedro Evangelista de Moraes, Padre; Lino Rodrigues Duarte, Monsenhor; Adriano Araújo da Fonseca, Padre; Marlon Lauriano dos Santos, Padre; Marcos Antônio da Silva, Padre; Nilson Lourenço da Silva, Padre; Maurício Florêncio de Lima, Padre; Givanildo Lima Bezerra da Silva, Padre; Francisco Robério Ferreira de Sousa, Frei; José Albérico Bezerra de Almeida, Monsenhor; Anistaine Soares do Nascimento, Padre; Fábio Paz de Queiroz, Padre.

Justificativa

O Voto de Pesar que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, é uma homenagem póstuma ao Arcebispo Emérito da Paraíba, Dom Marcelo Carvalheira, que passou para o plano espiritual no dia 25 de março de 2017.

Seu falecimento deixou consternados seus familiares, amigos e fiéis, que apesar da dor de sua partida, sentiram-se aliviados haja vista a luta constante que vinha enfrentando diante das enfermidades que o acometia desde 2006.

Desde cedo, Dom Marcelo já demonstrava sua luta pelos mais pobres, os mais oprimidos, os necessitados, inclusive no combate aos perseguidos pela ditadura militar no Brasil. Combate este sentido na própria pele, já que foi torturado psicologicamente, chegando a ser preso, trabalhando com afinco ao lado de Dom Helder Câmara.

Dom Marcelo Carvalheira, conhecido como o “Dom da Temura”, filho dentre 16 irmãos, desde sua juventude já externava sua vontade de servir ao Senhor, tendo se formado em filosofia e teologia em Roma, onde foi ordenado e morou por oito anos. Dentre suas atuações como membro da Igreja Católica, atuou como bispo de Guarabira por 20 anos, arcebispo da Paraíba por 10 anos, além de ter sido secretário da Regional Nordeste 2 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Dando como justificada a nossa propositura, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, o seu devido acolhimento, viabilizando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 2956/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada no dia 24 de abril do corrente ano, uma Reunião Solene em homenagem aos **40 ANOS DA EREM LUIZ GONZAGA DUARTE**, situada no município de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Professora Maria Gorete Ferreira da Silva, extensivo aos alunos, ex-alunos e demais servidores, Gestora da EREM Luiz Gonzaga Duarte em Araripina; Ilmo. Sr. Martinho Filho, Diretor do Blog Martinho Filho - Araripina; Ilmo. Sr. Dante Arruda, Diretor do Blog Dante Arruda - Araripina; Ilmo. Sr. José Cariri Filho, Diretor do Blog do Cariri Filho – Ouricuri; Ilmo. Sr. Fábio Moreno, Diretor da Rádio Voluntários da Pátria – Ouricuri; Ilma. Sra. Jaqueline Coreolano, Diretora da Rádio Cultura de Ouricuri.

Justificativa

Este pleito visa homenagear a Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Luiz Gonzaga Duarte, pela passagem dos 40 anos de atividades educando adolescentes e jovens de Araripina e adjacências, formando cidadãos.

A escola pública estadual, EREM Luiz Gonzaga Duarte, foi criada através da Portaria nº 4462/77, em 04 de abril de 1977, primeiramente sendo denominada como Centro de Educação Rural (CERu) Luiz Gonzaga Duarte, tendo como primeira diretora, a professora Maria Ramos Muniz. A proposta do centro foi para trazer esperança para os filhos dos agricultores de toda a Região do Araripe, atendendo também as cidades vizinhas dos estados do Ceará e do Piauí. Na época oferecia os cursos de 1º e 2º graus para cerca de 1.147 estudantes matriculados no primeiro ano de funcionamento. Também já contava com aproximadamente 100 servidores.

Em 22 de outubro de 1997, através da Portaria nº 4101/97, o CERu muda a denominação para Escola Luiz Gonzaga Duarte, mantendo-se como referência em ensino e qualidade no Sertão do Araripe para os cerca de 2.153 alunos.

Em 2006, a Escola ganhou o PRÊMIO NACIONAL DE REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR, com base nos esforços dos servidores da instituição, especialmente dos professores e educandos, que elaboraram e desenvolveram inúmeros projetos de destaque nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a plena formação dos sertanejos que cursavam o ensino médio naquela época.

Através do Decreto nº 39.039, de 04 de janeiro de 2013, a Escola Luiz Gonzaga Duarte, passou a ser a ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO LUIZ GONZAGA DUARTE, aumentando sua atuação e responsabilidade, ou seja, oferecendo Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e na Jornada Semi-Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Especial, iniciando também o processo para ser certificadora da Educação do Campo. Em fevereiro de 2015, a professora Maria Gorete Ferreira da Silva, inicia sua brilhante gestão a frente da instituição educacional ora homenageada, fazendo a Escola atingir a meta do IDEPE/2015, atingindo a nota 4,93, colocando-a em 1º lugar entre todas as escolas da rede estadual de Araripina. O Índice da Educação Básica de Pernambuco avalia várias etapas do ensino, como fluxo escolar, a aprendizagem dos estudantes através de provas de Português e Matemática, que são aplicadas aos alunos concluintes dos ensinso fundamental e médio a cada ano. Além de obter a 3º colocação de toda a GRE Sertão do Araripe.

A gestão da professora Gorete se destaca através de inúmeras realizações, como por exemplo: implantação do Diário Eletrônico a partir de 2015; criação do Projeto Arquivo Digital; elaboração e execução do Projeto Todos Online, no qual estudantes e pais tem acesso ao SIEPE verificando frequência, rendimento, horário de aulas, dentre outras informações em qualquer local com acesso à internet; humanização de todos os ambientes educativos. Entre outras ações de grande relevância para que a EFREM Luiz Gonzaga Duarte continue se destacando na Região do Araripe.

Por tudo exposto, acrescentando que a escola comemora nesses 40 anos a formação de cerca de 21.700 estudantes que já passaram na unidade, sendo justo que esta Casa aprove a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Roberta Arraes Deputada

Requerimento N° 2957/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada no dia 29 de maio do corrente ano, uma Reunião Solene em homenagem aos **50 ANOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, situado no município de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Maria Luiza Mota da Silva e demais servidores, Diretora do Hospital e Maternidade Santa Maria de Araripina; Ilmo. Sr. Roberto Gonçalves, Diretor do Blog do Roberto Gonçalves - Araripina; Ilmo. Sr. Martinho Filho, Diretor do Blog Martinho Filho - Araripina; Ilmo. Sr. Dante Arruda, Diretor do Blog Dante Arruda - Araripina; Ilmo. Sr. José Cariri Filho, Diretor do Blog do Cariri Filho – Ouricuri; Ilmo. Sr. Fábio Moreno, Diretor da Rádio Voluntários da Pátria – Ouricuri; Ilma. Sra. Jaqueline Coreolano, Diretora da Rádio Cultura de Ouricuri.

Justificativa

Este pleito visa homenagear o Hospital e Maternidade Santa Maria (HMSM), pela passagem dos 50 anos de atividades atendendo a população de Araripina e adjacências.

O Santa Maria foi fundado pelo 4º Bispo de Petrolina, Dom Antônio Campelo de Aragão, no ano de 1966 e inaugurado em 27 de janeiro de 1967. Sendo doada pela Diocese de Petrolina em 25/01/1983, ao Instituto Social Medianeiras da Paz, entidade mantenedora de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com ações filantrópicas. Sua Missão é desenvolver ações de atenção integral à saúde dos usuários com eficiência organizacional, através de seus funcionários (médicos, enfermeiros, administrativos, colaboradores, etc), recursos materiais e tecnológicos, qualificação do quadro de profissionais, para melhor atender a população.

O Hospital foi integrado no Sistema Único de Saúde (SUS), desde 1987, que vem atuando no cumprimento de sua função social, permeando em todas as etapas o processo de humanização da atenção à saúde. As especialidades e serviços médico-hospitalares a disposição da população são: Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgias, Leitos de Saúde Mental, entre outros. Tem também um Centro de Nefrologia pronto, que foi doado na gestão do saudoso ex-governador Eduardo Campos, aguardando convênio com o Ministério da Saúde, para beneficiar os usuários de toda Região do Araripe.

Em 1996, o HMSM, recebeu da UNICEF, o honroso título de “Hospital Amigo da Criança”, pelo incentivo ao aleitamento materno, o qual vem sendo avaliado periodicamente pelo Ministério da Saúde.

A programação das comemorações dos 50 anos do HMSM será realizada durante todo ano de 2017, com eventos de grande importância para a população, além desta homenagem na Casa Joaquim Nabuco, terão: mutirão da saúde em diversas comunidades, shows, Outubro Rosa, destacando o desfile dos 50 anos previsto para o dia 11 de setembro; a comemoração do Dia do Médico com entrega dos Certificados das Empresas Amigas do Hospital, em 14 de outubro; e a Missa de Encerramento das comemorações, no dia 10 de dezembro.

Considerando justa a homenagem, peço o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovarem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Roberta Arraes Deputada

Requerimento N° 2958/2017

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao Padre Brenno Guastalla, pároco da matriz de São José, em Carpina-PE, pelos 50 anos de sua ordenação sacerdotal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco; Dom Antônio Fernando Saburido, Reverendíssimo Sr. Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife; Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Reverendíssimo Sr. Bispo da Diocese de Nazaré da Mata; Manuel Severino da Silva, Exmo. Senhor Prefeito de Carpina; Severino Ferreira de Souza, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carpina; Padre Brenno Guastalla, Reverendíssimo; Sr. Ramos Silva, Ilmo. Senhor Diretor-Presidente do Jornal a Voz do Planalto.

Justificativa

O ano de 2017 é de grande júbilo para a comunidade Católica de Pernambuco, em especial para a Paróquia de São José, no município de Carpina, que por sua vez é ligada a diocese de Nazaré da Mata.

Pois bem, o motivo de tamanha festa é a comemoração dos 50 anos de ordenação sacerdotal do Padre Brenno Guastalla, este missionário de Deus, pertencente a ordem salesiana, nascido em Suzzara, Diocese de Mântova na Itália.

Ainda muito jovem frequentou o Colégio Dom Bosco na cidade de Verona, e no contato direto com os irmãos Salesianos, pode descobrir a beleza de sua vocação sacerdotal e conseqüentemente cerrar fileira no apostolado de Nosso Senhor Jesus Cristo. Posteriormente entrou no noviciado salesiano de Albaré de Costermano, também na cidade de Verona, onde fez sua primeira profissão religiosa, engajando-se do corpo e alma na Congregação Salesiana, exatamente no dia 16 de agosto de 1956.

Estudou teologia em Abano e finalmente no dia 18 de março de 1967, recebeu a ordenação sacerdotal oferecendo sua vida para o bem do povo de Deus, dando mais um grande de exemplo de dedicação a todos os jovens da venerável Congregação Salesiana.

Depois de muitos trabalhos executados em sua Pátria de nascimento, tocado pela chama viva do ideal missionário, veio dedicar o seu apostolado no Brasil. Aqui no nosso país, professou vocacionalmente todos os ensinamentos da Igreja de Deus por diversas paróquias de inúmeras dioceses, em diversos Estados da nossa Federação.

Finalmente, o Padre Brenno Guastalla já há alguns anos está estabilizado na Paróquia de São José na cidade de Carpina, onde congrega e oferta sua dedicação ao serviço dos ensinamentos de Cristo cotidianamente.

Os carpinenses e habitantes das cidades circunvizinhas, aprenderam a admirar este sacerdote pela sua condição de pastor das ovelhas de Deus, comprometido com a libertação cristã e a salvação eterna. Suas celebrações e seus sermões têm sido antecipações de janelas abertas por onde podemos enxergar e entender a mensagem profética da Igreja.

O ato solene que marcou a celebração do cinquentenário da ordenação sacerdotal do Padre Brenno Guatalla, lotou a matriz de São José no último dia 26 de março de 2017, com uma celebração eucarística que reuniu toda a comunidade católica de Carpina e cidades vizinhas.

Foi com grande júbilo e louvores entoados aos céus, que paroquianos e paroquianas da Igreja de São José, celebraram e rogaram a Deus pela vida do seu pároco e seu santo sacerdócio, uma dádiva para os muitos cristãos que são guiados pela fé e o amor de Padre Brenno Guastalla.

Por tudo que representa a figura desse servidor da causa cristã, solicito dos meus ilustres pares aprovação desse Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2017.
Antônio Moraes Deputado

Requerimento N° 2959/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Sr. **Josinaldo Barbosa**, pela reeleição a Presidência da União dos Vereadores de Pernambuco-UVP para o biênio 2017/2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio Figueira, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Josinaldo Barbosa, Presidente da União dos Vereadores de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio Henrique Ferreira dos Santos, Vice-Presidente da União dos Vereadores de Pernambuco; a Exma. Sra. Célia Almeida Cardoso, Coordenadora da UVP Mulher; ao Exmo. Sr. Luciano Torres Martins, Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco(AMUPE).

Justificativa

A União dos Vereadores de Pernambuco (UVP) é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sendo órgão máximo de representação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado de Pernambuco.

O Vereador e Atual Presidente da União dos Vereadores de Pernambuco (UVP) foi reeleito, para o biênio 2017/2019, com 601 votos contra 291 votos. A eleição aconteceu no dia 25.03.17, na cidade de Bonito, Agreste Setentrional do Estado.

Parabenizo o Presidente Josinaldo Barbosa pela sua expressiva vitória, onde demonstra o reconhecimento de sua liderança, sua capacidade de

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br